

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas***

**ATA**

--- No dia treze de janeiro do ano de dois mil e vinte, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua primeira Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS, e os Senhores Vereadores: Dra. Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia, eleita pelo PS; Eng.º Agostinho José Jordão Gonçalves, eleito pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM; Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS; Dr. Gil António Contente Soares, eleito pelo PS; Dra. Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos, eleita pela CDU e Ana Patrícia Alves Pereira, eleita pelo PS.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

**ORDEM DE TRABALHOS**

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências  
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Informação Financeira  
3.1. Resumo Diário de Tesouraria  
3.2. Encargos e Compromissos

Ponto 4. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2019**  
. Apreciação de Propostas de Alteração - 17ª/17ª - Para Conhecimento

Ponto 5. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2019**  
. Apreciação de Propostas de Alteração - 18ª/18ª - Para Conhecimento

Ponto 6. **Parecer para a Constituição de Compropriedade**  
. Processo nº 18/2020/01  
- Emissão de certidão favorável à constituição de compropriedade de ½ de prédio rústico através de doação - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

Ponto 7. **EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**  
. PLANO INTEGRADO E INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR  
. Atividade N.º 1 – Equipas Multidisciplinares de Intervenção e Multinível  
. Aquisição de Serviços na Área do Ensino do Xadrez  
- Adjudicação - Para Conhecimento

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas***

**Ponto 8. EDUCAÇÃO/ENSINO PRÉ-ESCOLAR, BÁSICO E SECUNDÁRIO**

- . CANDIDATURAS PORTUGAL 2020 – PLANO INTEGRADO E INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR
- . Atividade N.º 1 – Equipas Multidisciplinares de Intervenção e Multinível
  - Projeto “A Palavra é de Prata e a Leitura é de Ouro”
  - . Promoção de Competências de Linguagem em Crianças do Pré-Escolar

**Ponto 9. DESPORTO, LAZER E TEMPOS LIVRES**

- . TEMPOS LIVRES E LAZER
- . EVENTOS/PROVAS DESPORTIVAS
  - Campeonato Regional de BOCCIA - Para Conhecimento

**Ponto 10. DESPORTO, LAZER E TEMPOS LIVRES**

- . TEMPOS LIVRES E LAZER
- . EVENTOS/PROVAS DESPORTIVAS
  - 4.ª Prova do Circuito Nacional Masters PoolPT - 1.ª Divisão - Para Conhecimento

**Ponto 11. DESPORTO, LAZER E TEMPOS LIVRES**

- . PROMOÇÃO DO DESPORTO
- . APOIO AO DESPORTO - ÉPOCA 2019/2020
  - Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo
  - . Grupo Desportivo Sourense - Aditamento

**Ponto 12. AÇÃO SOCIAL**

- . AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
- . PROGRAMA DE TELE-ASSISTÊNCIA A IDOSOS
  - Ajuste Direto e Adjudicação

**Ponto 13. SAÚDE – AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE**

- . PROJETO “SAÚDE ORAL PARA TODOS”
- . Implementação Saúde Oral no Centro de Saúde de Soure
- . Proposta de Aquisição de Equipamento para Gabinete de Saúde Oral
  - Escolha de Procedimento Prévio

**Ponto 14. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO**

- . CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
- . Antigo Jardim de Infância – Granja do Ulmeiro
  - Trabalhos Complementares

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas***

**Ponto 15. PROTEÇÃO CIVIL**

- . PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – PMDFCI
- . Candidatura - PDR2020 - PDR - 814 - 032741
- . Operação - 8.1.4
- . Construção, Beneficiação/Conservação da Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios - Incêndios dos Carpinteiros - Soure
  - Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

**Ponto 16. PROTEÇÃO CIVIL**

- . ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO
- . Corte de Eucaliptos
  - Hasta Pública

**Ponto 17. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE
- . LIGAÇÃO CHARNECA/FONTE DA RELVA
  - Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

**Ponto 18. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

- . OUTROS ALCATROAMENTOS
- . ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SAMUEL
- . Reabilitação do CM 1102 entre Coles de Samuel e Azenha
  - Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

**Ponto 19. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**

- . ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SAMUEL
- . Deslizamento de Talude na EM 341 em Serroventoso - Drenagem e Tratamento
  - Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

**Ponto 20. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

- . MERCADOS E FEIRAS
- . APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA
- . ESTUDOS, E PROJETOS, LEVANTAMENTOS E PLANOS DE PORMENOR
  - Aquisição de Serviços
  - . Escolha de Procedimento Prévio

**Ponto 21. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

- . MERCADOS E FEIRAS
- . PARU - Plano de Ação de Regeneração Urbana

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas***

- . REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL – 2.ª FASE
- Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra
- . Adjudicação

**Ponto 22. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

- . MERCADOS E FEIRAS
- . PARU - Plano de Ação de Regeneração Urbana
- . Reabilitação do Mercado Municipal – 2.ª Fase Lote 1
  - Trabalhos Complementares 2
  - 4.º Pedido de Prorrogação Graciosa de Prazo de Execução

**Ponto 23. SERVIÇOS MUNICIPAIS**

- . AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA JURÍDICA
- Abertura de Procedimento Prévio

**Ponto 24. RECURSOS HUMANOS**

- . Consolidação de Mobilidade Interna Intercarreira ou Categoria
  - Ana Maria Soares Martins Carvalho
- . Assistente Operacional - Assistente Técnico

**Ponto 25. RECURSOS HUMANOS**

- . Aprovação da Alteração da Estrutura Orgânica e Organização de Serviços
- Anulação de Procedimentos Concurrais

**Ponto 26. RECURSOS HUMANOS**

- . Cargos de Direção Intermédia
- Cessações das Nomeações – Para Conhecimento

**Ponto 27. RECURSOS HUMANOS**

- . Cargos de Direção Intermédia
- Manutenção das Comissões de Serviço – Para Conhecimento

**Ponto 28. RECURSOS HUMANOS**

- . Cargos de Direção Intermédia
- Designações – Para Conhecimento

**Ponto 29. RECURSOS HUMANOS**

- . Cargos de Direção Intermédia
- Prorrogações das Nomeações – Para Conhecimento

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas***

**Ponto 30. RECURSOS HUMANOS**

- . Pessoal Dirigente – Manutenção e Renovação das Comissões de Serviço
  - Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Desenvolvimento – Maria José de Oliveira Carvalhão
  - Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais – Mário Fernando Rodrigues Monteiro – Para Conhecimento

**Ponto 31. RECURSOS HUMANOS**

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para o Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Motorista de Transportes Coletivos
  - Término do Procedimento – Para Conhecimento

**Ponto 32. RECURSOS HUMANOS**

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para o Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Motorista de Pesados
  - Cessaçao de Procedimento Concursal

**Ponto 33. RECURSOS HUMANOS**

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para o Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Técnico
  - Acionamento da Reserva de Recrutamento – Para Conhecimento

**Ponto 34. PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA PEDREIRA Nº 5316 – DENOMINADA “VALE DA FONTE Nº 3”, SITA NO CASCONHO**

- Emissão de Parecer – Carta Arqueológica

**Ponto 35. CANDIDATURA: RECOLHA SELETIVA PORTA-A-PORTA NA VILA DE SOURE**

- . POSEUR-03-1911-FC-000207
  - Notificação da Decisão de Aprovação

**Ponto 36. MINISTÉRIO PÚBLICO - PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE COIMBRA**

- . DIAP - 3.ª Secção de Coimbra
  - Processo N.º: 4068/18.5T9CBR

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas***

**Ponto 37. TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA**

- . Unidade Orgânica 1
- Processo N.º: 768/19.0BECBR

**Ponto 38. REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DAS INSTALAÇÕES DO HOTEL TERMAS DO BICANHO**

- Auto de Vistoria
- Aprovação

**Ponto 39. REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DAS INSTALAÇÕES DO LAGAR DE AZEITE – SITO NA RUA DO FORMIGUEIRO, EM VINHA DA RAINHA**

- Auto de Vistoria
- Aprovação

**Ponto 40. SERVIÇOS MUNICIPAIS**

- . Fornecimento de Seguros Automóvel, Acidentes de Trabalho, Acidentes Pessoais (Incluindo Autarcas e Bombeiros), Responsabilidade Civil e Multirriscos, ao Abrigo do Acordo-Quadro para Fornecimento de Seguros da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
- Alteração das Peças Procedimentais – Para Conhecimento

**Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “pedia ao Executivo para termos uma especial atenção à Lei 52/2019, de 31 de julho, que aprovou o regime do exercício de funções de titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. A lei entrou em vigor no dia 25.10.2019 e até 23 de fevereiro temos que aprovar um Código de Conduta para o Município e, portanto, tentar que na próxima reunião de Câmara venha a proposta. Chamar a vossa atenção de que devem ler a lei e, entretanto, darei a minuta da proposta do Código de Conduta, que não tem nada de novo, aquilo que já tem espalhado por diversas leis avulsas mas coloca uma carga muito grande nos órgãos executivos autárquicos, nomeadamente nos Presidentes de Câmara.

Dar informação sobre a atividade de Terras de Sicó porque estamos a desenvolver um trabalho que parece ser de grande interesse e de grande mérito mas também tem algumas consequências. Irei partilhar com o Presidente da Junta de Degraças/Pombalinho e com a Associação de Defesa do Património e outros autarcas porque este documento que está a ser preparado no sentido do território de influência de Terras de Sicó, que compreende 6 municípios e, para nós, toda a União de Freguesias de Degraças/Pombalinho e ainda um

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas***

bocadinho da Freguesia de Tapeus, uma linha que passa a nascente das pedreiras, de tornar a paisagem de Sicó em paisagem protegida, em acrescento de defesa da paisagem, do meio ambiente àquilo que já é feito pela Rede Natura 2000 mas, depois, isto tem implicações, aparentemente simples mas que só vale a pena avançar para um patamar que, diria eu, seria desejável se houver algum consenso social. Exemplos muito concretos: provas de desportos motorizados, como passeios de jipes, motocross, etc ficará vedado se for paisagem protegida; montaria ao javali, que eu entendo que, de uma forma de controle da atividade cinegética e da existência da espécie para que ela não se torne uma praga, com consequências maiores para a coabitação humana, eu percebo que hoje existam movimentos de defesa de questões naturais que, de uma forma purista é que se deve defender tudo e mais alguma coisa, no caso dos javalis entendo que deve haver um controle da existência da espécie, como de outras. Passará o ónus do licenciamento para o Presidente da Câmara, para o Executivo Municipal porque o ICNF é paisagem protegida só se a Câmara quiser que faça ou que assuma a responsabilidade. Portanto, dei apenas alguns exemplos mas estamos numa fase em que o trabalho foi encomendado a uma equipa consultora e apenas existe um outro projeto semelhante, que está a ser feito para o Douro. Depois, existem outros mecanismos reconhecidos, como os geoparques. É uma nova legislação que vem permitir que nós, querendo, possamos ter aqui no Sicó esta paisagem protegida, situação esta que também nos permitirá avançar com uma candidatura a património da UNESCO para os Muros de Calcário de Sicó, que é uma referência com características muito próprias de vista cultural do ponto de vista da geografia e até do ponto de vista da exploração fundiária da propriedade neste território e uma coisa tem que ser consequente ou, pelo menos, será sequente a outra. Estamos numa fase, com o ICNF, de fechar a maior parte do documento, que virá em breve à reunião de Câmara e depois passará para a Assembleia Municipal, mas tem aqui algumas questões que convém perceber-se que é fácil proteger paisagem protegida e, portanto, um contexto e depois há todo um contexto social e de desenvolvimento social que é preciso entender, se hoje, quer em termos de PDM, quer em termos de outros instrumentos já é difícil “inovar”, alterar, nunca está tudo pensado quando se faz planeamento, nunca está tudo previsto, no fim de passar a paisagem protegida, obviamente, que as limitações e os constrangimentos serão maiores.

Uma outra questão, ainda no âmbito da nossa participação nas Terras de Sicó... nós temos a nossa ARU, na área do Pombalinho, fechada, já foi aprovada na Assembleia Municipal, os outros 5 municípios estão a fazer o mesmo para os seus sítios onde vai ser feito o espaço do Centro Interpretativo das Aldeias de Calcário, nós já comprámos o terreno, já trouxemos à reunião de Câmara; na próxima reunião de Câmara, o projeto final será aqui apresentado, o nosso projeto para o Pombalinho, no terreno que comprámos para o “monumento”, é um custo de 30.000,00 euros. Ainda no âmbito das Terras de Sicó, dar nota que, até 31 de janeiro, iremos apresentar candidatura para o Mercado Municipal, no âmbito das Cadeias



***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas***

Curtas, que é na relação direta entre produtor/consumidor, portanto, dos mercados agrícolas, dos produtos locais, ou seja, o apoio é para esta atividade, para fomentar, por isso é que hão-de reparar em toda a informação que fazemos da obra do Mercado Municipal, a chamada 2.ª fase porque era suposto ter havido uma 1.ª, que é esta que vamos apresentar agora até 31 de janeiro, ao DLBC Terras de Sicó, para ser financiado através do PDR 2020, uma obra até 100.000,00 euros, que é o fecho daquele mercado, pintura... ligeira melhoria do que está hoje a funcionar no mercado municipal.

Dar um outra informação, um agradecimento por parte do Núcleo Regional do Centro da Liga Nacional contra o Cancro, que vem reconhecer, mais uma vez, o trabalho e a colaboração do Município, quer nos peditórios nacionais, quer nas caminhadas e outras atividades de divulgação desta matéria.

Dar uma informação sobre os Municípios pela Paz. Amanhã mesmo acontecerá uma reunião importante, no Seixal, que lidera esta Associação de Municípios e que prepara o Encontro Nacional, em finais de maio, em Setúbal, ao qual entendo que nos devemos associar e participar ativamente. Fazer aqui um pouco a resenha da história deste movimento, que nasceu a 29 de outubro, ao qual nós no associámos, na altura, com 14 municípios e acompanhámos a atividade durante os anos de 2018 e 2019. Pedi à Dra. Manuela Santos que, no mandato anterior - 2017 - acompanhou esta matéria e disponibilizou-se para continuar a acompanhar este processo e ainda ontem, numa reunião informal, quer com o Presidente do Movimento, quer com o Presidente do Comité Português para a Paz e Cooperação lhes manifestei esse interesse e do qual espero também que a juventude possa trabalhar em articulação com este movimento, à semelhança daquilo que foi lançado para o Pangeia, colocar esta temática da Paz e, portanto, uma participação ativa nesta matéria, do qual também reconhecido que Soure tem sido um Município solidariamente ativo.

Dar-vos nota de que o concurso público para a concessão da Casa do Moinho para obras de adaptação e implementação com vista à promoção turística ou à exploração de atividade ligada ao ramo da animação turística, terminou hoje, ficou deserto. Irei, do ponto de vista legal, reenviar o aviso, dar-lhe outro tipo de publicitação que não só o Diário da República, reconheço que um tipo de mecanismo destes necessita, e era suposto ter tido, e veja-se aqui perto o caso da Quinta de Santana que foi bastante mais publicitada e mesmo assim só teve um concorrente e, portanto, para este tipo de investimento que se pretende, dentro das competências que a lei me atribuir, se tiver que voltar à reunião de até porque, em termos locais, apareceram três pessoas a pedir informação e a manifestarem algum interesse.

Dizer que também, como já disse em reunião de Assembleia Municipal, que minha intenção, ainda este ano, lançar um procedimento parecido, com a mesma carga de investimento, ou seja, onde o investimento terá uma componente de avaliação muito forte em detrimento de



## ***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas***

qualquer compensação financeira para o Município, que pode ser apenas simbólica, para o espaço das Termas da Amieira.

Hoje mesmo saíram dois avisos de publicitação no Diário da República para duas ofertas de emprego público por tempo indeterminado, ambos na categoria de assistente operacional, um para canalizador e outro para jardineiro, com prazo de 10 dias a decorrer, a partir de amanhã.

Tivemos, no dia 25 de dezembro, Dia de Natal, os tradicionais concertos de Natal da Banda do Cercal e da Filarmónica Vilanovense, duas salas completamente cheias com familiares e associados destas duas filarmónicas, cada um na sua sede, a manter a tradição, que saudamos pela qualidade mais uma vez demonstrada por estas duas instituições.

De uma forma particular, uma escola de música aqui da sede do Concelho, a Big School, que funciona associada a uma atividade artística do seu principal mentor, encheu mais uma vez o Pavilhão Multiusos de Soure, com os alunos das duas escolas de Soure e Louriçal, portanto, o Micael, que costuma colaborar com o Município em alguns eventos, levou a sua escola a fazer um concerto de Natal, com mais de 400 pessoas a encher o pavilhão, no dia 27 de dezembro.

No dia 28, decorreu, na Igreja Matriz de Samuel, o Encontro de Cantares “Louvor ao Menino”, promovido pelo Grupo Etnográfico de Samuel, onde participaram o Grupo Etnográfico de Ançã e o grupo de canto alentejano denominado Raízes do Cante, de Cuba e aqui, esta referência a este grupo, que é um dos grupos mais emblemáticos do Alentejo e o canto alentejano, temos que referir que é uma expressão cultural portuguesa reconhecida pela UNESCO, património imaterial e agradecer ao Município de Cuba, que é parceiro do Município de Soure no já referido Municípios pela Paz, que este intercâmbio proporcionou a vinda deste grupo a Soure, com um espetáculo bastante ímpar.

No dia 4 de janeiro, o Concerto de Reis tradicional que o Município oferece à comunidade, este ano voltou a ter como local a Igreja Matriz de Soure, uma primeira parte pela Banda Juvenil da Filarmónica Vilanovense e uma segunda parte com uma orquestra mais ligeira, acompanhada de um coro de várias paróquias de Coimbra, que desenvolveram a obra Cantata de Santo Agostinho, portanto, uma obra antiquíssima, do século IV e tem tido uma expressão, quer do ponto de vista do seu poema, quer do ponto de vista literário, quer do ponto de vista musical, bastante atípica para aquilo que estamos habituados no nosso meio mas que foi, pelas pessoas que encheram a igreja, bastante apreciada e saudar a excelente interpretação, quer do Coro, quer da Filarmónica Vilanovense.

No dia 11 decorreu o Master de Bilhar em Soure, foi a quarta vez que esta prova esteve em Soure, tendo um atleta do Sporting obtido o primeiro lugar.

No dia 11 e 12 estreámos uma modalidade paraolímpica, o Boccia, com o seu Campeonato Regional Norte/Centro e Ilhas a decorrer em Soure, com apoio do Município.

Dar a informação que a Comissão da Capela da Pouca Pena, o seu grupo ligado à parte da Catequese e do Grupo de Jovens tiveram uma reunião comigo e com o Senhor Vereador

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas***

Gil Soares, ao que vão formalizar o pedido de cedência do antigo jardim de infância e que temos mantido o estatuto do equipamento pois poderia haver a necessidade ou não de o voltar a reabrir, tudo leva a crer que não, e nós cedemos este ano, provisoriamente, a este grupo, sendo que eles têm mais de 60 crianças inscritas na catequese da Pouca Pena e precisam daquele equipamento com alguma regularidade, para manter a sua atividade regular porque o espaço que tinham na Capela, com este número de crianças, não é suficiente e mesmo usando outros espaços não conseguem. Têm aqui um fenómeno, que nós percebemos, é que toda esta atividade é feita à sexta e ao sábado e, como tal, conseguem agregar muitas famílias que não sendo desta comunidade, sendo de outras, da Paróquia de Soure e de outras paróquias confinantes, como Vila Nova de Anços ou Ega, eles estão com esta atividade, com esta dinâmica a agregar a juventude toda e, portanto, temos usado o jardim de infância também para outros movimentos, escuteiros, clubes de xadrez, jovens universitários. Ao longo do ano 2018 e 2019 já aconteceu mais que uma vez e agora é preciso dar algum ordenamento e algum critério, depois é preciso manutenção, conservação, limpeza, etc e entendemos, à semelhança do que fizemos com outros estabelecimentos do género, entregar a uma coletividade local que, assim, assume a manutenção do espaço, as suas condições mínimas de utilização; numa situação destas, o equipamento será sempre de tal ordem, que serão condições máximas de utilização e quando formalizarem a proposta será idêntica à dos outros equipamentos, que será cedência por comodato, por um ano, renovável, segundo aquilo que temos feito.

Em termos de Águas do Baixo Mondego e Gândaras, foi assinado, no passado dia 9, o contrato de gestão delegada para entrar em funcionamento a partir do dia 15 e, como sabem, com a adenda que temos, um regime transitório de 6 meses. Este atraso entre aquilo que defendemos na reunião de Câmara e Assembleia Municipal, do dia 1 para o dia 15, prendeu-se essencialmente com o Concelho de Montemor e com as contingências e preocupações que assolaram, também o Município de Soure mas mais fortemente, ainda na passada sexta-feira mantinha ativo o seu plano de emergência, nós levantámo-lo quando a cheia passou, eles mantêm, por diversas razões, o plano de emergência municipal e por este motivo de força maior, virá formalmente a uma próxima reunião de Câmara a data efetiva em que entrou em vigor o contrato de gestão delegada e depois irá à Assembleia Municipal para ratificar porque foi a Assembleia Municipal que aprovou essa adenda.

Informar que no âmbito da Tempestade Leslie e Fabian, continuamos a fazer uma avaliação dos estragos. Houve reuniões com os membros do Governo, nomeadamente com o Ministro da Agricultura, com a DGADR e com a Agência Portuguesa do Ambiente, também reuni com agricultores do Vale Central, onde existem alguns problemas de ordem laboral e de funcionamento da agricultura intensiva e, portanto, durante os próximos dias ficarão fechados o inventário dos prejuízos, quer em termos de explorações agrícolas, que será uma iniciativa na plataforma que o Ministério da Agricultura tem disponível, mas

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas***

também das infraestruturas rurais, do qual estamos a fazer um apanhado com as Juntas de Freguesia e está já sinalizado, por mim e pelo Senhor Vice-Presidente, uma intervenção, que tem que existir do ponto de vista estrutural, independentemente do apoio que venhamos a conseguir para ela ou não, que é o caminho da marginal, da margem esquerda do Arunca, entre Vila Nova de Anços e o Marujal, que está bastante danificado, em especial do Casal do Redinho até ao Marujal e transversalmente, entre o Casal do Redinho e Brunhós, portanto, a intervenção neste caminho é fundamental e o Município tem que assumir porque o prejuízo, não só para os agricultores mas até para o cidadão comum, neste eixo, não podemos estar à espera de dirimir quem faz o quê porque o nível de estragos é muito maior que aquele que tínhamos. Ver se até amanhã conseguimos enviar ao Ministério do Ambiente a avaliação e a dimensão dessa parte dos estragos.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: “saudar todos os eventos que, nesta época, decorreram no Concelho de Soure, já referidos pelo Senhor Presidente.

Queria acrescentar também a realização do Aniversário, no dia 28 de dezembro, da Banda do Cercal. Dar os parabéns e saudar todos os órgãos sociais, o maestro, executantes, todos os associados. É uma Banda que tem tido uma excelente dinâmica, com escolas de música, com uma atividade que é de salientar.

Também ontem decorreu o X Aniversário do Grupo de Cordas e Cantares da Associação do Casal do Redinho, onde estive presente e em que se aproveitou o evento para celebrar o protocolo de comodato aprovado aqui na reunião de Câmara, para cedência de equipamento no âmbito do desenvolvimento de Ténis de Mesa no Casal do Redinho que, neste momento, já tem mais de 20 jovens atletas em competição e, portanto, foi também salientado e o sítio certo para celebrarmos este protocolo.

No âmbito da educação, na sexta-feira iniciámos as Sessões da Educação Parental. O ano passado, por falta de inscrições, não conseguimos implementar esta medida, que é um projeto da CIM Região de Coimbra em parceria com os Municípios. Felizmente conseguimos iniciar na sexta-feira, são sete sessões. Esperamos que, de facto, vão ao encontro dos objetivos subjacentes a esta medida.

Reiniciou-se o 2.º período letivo. Tivemos, por via da intempérie, que proceder a uma pequena obra na Escola do Sobral, que fizemos por administração direta e concluímos as obras antes das aulas recomeçarem.

Também vem aqui como ponto nesta ordem de trabalhos a adjudicação dos serviços do Xadrez, portanto, está tudo preparado, estão a terminar as inscrições, o equipamento já foi distribuído para iniciarmos, no âmbito das AEC, a implementação do Xadrez no Concelho de Soure.

Ainda no âmbito das AEC, tivemos várias reuniões e iremos brevemente concretizar esta parceria com a Associação Distrital de Coimbra de Basquetebol para introduzir a aprendizagem do basquetebol, assim como vamos recuperar, com uma inovação que

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas***

pretendemos ir ao encontro das necessidades e evitar alguns constrangimentos que tivemos, o Projeto Ginástica para Todos, que se traduzia em transportar as crianças aos Pavilhões Municipais para implementação da ginástica. Vamos também, no âmbito das AEC, inverter um pouco esta lógica e a ideia é levar a ginástica às escolas, onde iremos adquirir algum equipamento para, depois com os nossos técnicos e com os técnicos da empresa que está a implementar as AEC, levarmos as aulas de ginástica às escolas evitando, assim, toda uma organização de transportes e outras situações que, às vezes, causam constrangimentos e, portanto, vamos implementar esta medida.

Referir também, como já disse o Senhor Presidente e tem pontos próprios, realizaram-se, neste fim de semana, dois eventos importantes no Concelho de Soure em termos de Desporto, mais uma Prova de Bilhar e uma Prova do Campeonato Regional de Boccia. Nas próximas reuniões iremos trazer aqui já novas propostas de eventos desportivos para este ano, no âmbito das diversas parcerias que temos com Federações e outras entidades mas posso já informar que estão confirmados, no dia 4 de abril, a realização de uma Prova de Duetlo em Soure, o protocolo que temos com a Federação Portuguesa de Triatlo e esta prova vai-se enquadrar numa semana, de 4 a 8 de abril, que coincide com o dia 6 de abril, o Dia da Atividade Física, onde iremos desenvolver um projeto, uma semana de atividade física e saúde, aproveitando o trabalho que está a ser feito pelos clubes no Concelho; esta parceria também com a Federação Portuguesa de Triatlo, onde teremos a Prova de Duetlo e depois, algumas ações no âmbito da Saúde e do Envelhecimento Ativo e Saudável.

No dia 1 de maio teremos o Campeonato Nacional Jovem de Triatlo, também aqui em Soure, uma aspiração que tínhamos e, de facto, é uma prova de grande dimensão e termos o nosso Triatlo, mais uma prova, no dia 10 de junho, também em Soure.

No dia 23 de maio teremos o II Torneio Nacional de Xadrez do Arunca; teremos, em data a acertar, mais uma prova do Campeonato Europeu de Escalada, para além de outras provas que estamos a estudar e outras que são realizadas por coletividades com forte apoio do Município, desde o Cross Trail 1111, o Trail Caminhos do Diabo, o Trail das Lavadeiras, que não houve o ano passado, outras provas em que o objetivo é planificarmos já no início do ano para apresentarmos depois aqui quando for possível.

Todas estas iniciativas deixam-nos orgulhosos, muito mais há para fazer mas achamos que estamos no bom caminho e como corolário disso e daquilo que pretendemos fazer, o Município de Soure recebeu, no passado mês de dezembro, pelo segundo ano consecutivo, o Galardão de Município Amigo do Desporto, que nos deixa orgulhoso e que estendo este prémio a todos os agentes desportivos e coletividades do Concelho de Soure, que muito têm feito pelo Desporto.”-----

***Foram dadas várias Informações e prestados diversos Esclarecimentos.-----***

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas***

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências  
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure  
Requerimentos para Reunião**

De 24-12-2019 a 13-01-2020

13-01-2020

**Class.:** 18  
**Ano:** 2020  
**Número:** 220  
**Dt. Entrada Reqt.:** 07-01-2020  
**Processo:** 18/2020/11/0  
**Requerente:** Aníbal Ramalho Rodrigues  
**Tp. Pedido:** Parecer  
**Tp. Construção:** Não aplicável  
**Tp. Utilização:** Não Aplicável  
**Tipo Informação:** Para Reunião de Câmara (Despacho)  
**Data reunião:** 08-01-2020  
**Local Obra:** Malhadas  
**Informação:** Para Reunião de Câmara  
**Freguesia:** Degraças e Pombalinho

**Class.:** 01  
**Ano:** 2019  
**Número:** 19471  
**Dt. Entrada Reqt.:** 17-12-2019  
**Processo:** 01/2018/34/0  
**Requerente:** José Fernando Ramos  
**Tp. Pedido:** Emissão Alvará  
**Tp. Construção:** Nova Construção  
**Tp. Utilização:** Arrumos  
**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)  
**Data reunião:** 08-01-2020  
**Local Obra:** Alencarce de Cima  
**Informação:** Deferido.  
**Freguesia:** Soure

**Class.:** 01  
**Ano:** 2020  
**Número:** 283  
**Dt. Entrada Reqt.:** 08-01-2020  
**Processo:** 01/2015/33/0  
**Requerente:** Carla Sofia Mota Ascenso  
**Tp. Pedido:** Junção de Elementos  
**Tp. Construção:** Nova Construção  
**Tp. Utilização:** Habitação e Muros  
**Tipo Informação:** Deferido (Despacho)  
**Data reunião:** 09-01-2020  
**Local Obra:** Rua Alencarce de Baixo  
**Informação:** Deferido.  
**Freguesia:** Soure

**Total:** 3

***Foi tomado conhecimento, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----***

**01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas**

**Ponto 3. Informação Financeira**

**3.1. Resumo Diário de Tesouraria**

***Foi tomado conhecimento.***-----

**3.2. Encargos e Compromissos**

***Foi tomado conhecimento.***-----

**Ponto 4. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2019  
. Apreciação de Propostas de Alteração - 17ª/17ª - Para Conhecimento**

***Foi tomado conhecimento.***-----

**Ponto 5. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2019  
. Apreciação de Propostas de Alteração - 18ª/18ª - Para Conhecimento**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: "dar-vos conhecimento que, no encerramento do ano, já no dia 31 de dezembro, tive necessidade de fazer uma última alteração às Grandes Opções do Plano PPI e AMR - e Orçamento //2019."-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves referiu que: "em relação a este ponto da alteração das Grandes Opções do Plano e Orçamento, queria relevar aqui que são dezoito alterações, não é que isso tenha nada de mal, mas dá quase uma alteração e meia por mês, também não sei será muito normal, mas queria fazer notar esse ponto. Depois são duas alterações, porque é que não aproveitou e fazia só uma alteração, há algum critério que diga porque é que têm que ser duas alterações e não é só uma? Realmente assim fraciona as alterações e uma são à volta de 200.000,00 euros, mas se fosse só uma estamos a falar de quase meio milhão de euros, estamos a falar de quase 10% do orçamento. Penso que uma alteração por mês entende-se, uma e meia é capaz de ser demasiado... É esse comentário que queria fazer, porque depois se a gente começa a prolongar isto, começa a pensar, não é o caso, começasse a pensar que isto é uma gestão um bocado mais à vista do que é planeada. As alterações existem, são para ser feitas, mas uma alteração e meia por mês, tenho que concordar que um bocadinho exagerado."-----



***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: "comentário e resposta ao Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves sobre o conjunto das dezoito alterações efetuadas ao longo do ano de 2019, ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano. O instrumento das alterações é um instrumento de gestão que está previsto na lei e essa possibilidade existe, é da esfera do Município, delegada no Presidente de Câmara, que o pode fazer com Delegação de Competências, sujeito a ratificação. É um instrumento de gestão, diria que uma por mês é o mínimo. Como sabe, a contabilidade do Município tem uma análise mensal, portanto, obviamente que o evoluir das obras, o evoluir dos investimentos, o evoluir da receita altera-se e conjuga-se mês a mês, até porque há receitas certas e assumidas como garantidas mensalmente, que é o caso das Transferências do Orçamento do Estado, mas também há um conjunto de receitas que são imprevisíveis, são estimadas com um grau de certeza bastante grande, mas que a estimativa é isso mesmo, assim como um Orçamento e um Plano é um instrumento de previsão e de estimativa, por isso é que ele vai sendo alterado, porque muitas vezes a capacidade de encontrar receita prevista ou estimada não é de acordo com o desenvolvimento das necessidades de investimento mensal e, como tal, há necessidade de ir alterando.

Importante para se perceber que a nossa estimativa afinal terminou dentro daquilo que são as rubricas dentro daquilo que foi o inicialmente previsto, nós previmos, no início do ano pouco mais de onze milhões de receita, terminamos o ano com esses pouco mais de onze milhões de euros de receita. Uma estimativa de investir pouco mais de 10% na área da Educação e Juventude, investiu-se pouco mais de 10%... e por aí fora, desde às áreas mais importantes, na Ação Social 7% baixou um bocadinho, tem a ver com o desenvolvimento de uma obra importante que está a decorrer no Concelho de Soure, que é da Fundação Maria Luísa Ruas para a qual alocámos uma contrapartida municipal muito forte em termos de apoio, não andou tão depressa essa obra, logo o apoio não pode ser disponibilizado na mesma razão... No campo da Habitação, Urbanismo e Urbanização, mais de 15 % previsto, ultrapassámos os 16%... Na área do Saneamento e Salubridade previmos gastar 11%, acabámos por chegar quase aos 14%, mas no geral estas dezoito alterações refletem é que houve um grau de precisão bastante satisfatório, diria mais, um excelente grau de previsão e a execução final deste instrumento de Plano de Atividades demonstra uma coerência total e um rigor bastante acima da média.

Se o Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves questiona se é normal uma alteração e meia por mês, em média dezoito alterações, não sei se é normal se não, aquilo que vejo nos outros Municípios, só a título de referência, é vinte e quatro alterações, trinta e seis, como vê, ainda temos muito caminho para andar se ambicionarmos copiar os outros...

Também concordo consigo o seguinte, quanto maior for a estabilidade da execução, maior é a estabilidade dos serviços, o sinal seria melhor, também concordo consigo, a fotografia



**01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas**

ficaria mais nítida se tivéssemos um instrumento de previsão longe e que as coisas corresse direitinho daqui a um ano, mas, infelizmente, a vida não é assim...

Porque é que há duas alterações, num espaço de dez dias em dezembro? O normal é que haja mesmo uma a terminar o ano e foi o que fiz no dia 31 de dezembro, embora tivesse havido tolerância de ponto, alguns funcionários e técnicos dos serviços de Contabilidade e da Tesouraria vieram trabalhar comigo nesse dia para podermos ainda ter mais rigor e melhor execução nesta atividade.

Não me causa nenhum transtorno e assumi isso há dois anos, em vez de andar a fazer compassos de espera de alterações orçamentais, porque é preciso um determinado serviço que se entendeu como necessário e espera-se pela última reunião de Câmara do mês para se fazer só uma alteração orçamental e os serviços ficam em "banho maria" à espera dessa última orçamentação, não é necessário, as alterações orçamentais estão previstas na lei é para se fazerem, portanto, nós estamos aqui para trabalhar e fazer os documentos que são necessários para desenvolver com correção a atividade diária."-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves referiu que: "as justificações estão dadas, mas eu também queria, e só para terminar, não vi necessidade de fazer duas alterações, uma vez que juntava as duas numa só e até porque a primeira já estava feita antes da última reunião de Câmara, a Reunião de Câmara foi a 23 de dezembro e ela já estava feita a 20 de dezembro, lá haverá as razões para fazer duas e até porque diminuía a média que só dava créditos a seu favor. Quanto ao rigor da execução orçamental, nós quando formos ver o controle de execução que vai até março /abril, nós veremos esse rigor e espero que o Senhor Presidente tenha razão, na altura lá estarei para comentar..."-----

**Foi tomado conhecimento.**-----

**Ponto 6. Parecer para a Constituição de Compropriedade**

**. Processo nº 18/2020/01**

- Emissão de certidão favorável à constituição de compropriedade de ½ de prédio rústico através de doação - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Processo nº 18/2020/01

Emissão de certidão favorável à constituição de compropriedade de ½ de prédio rústico através de doação - artigo 54.º da Lei 91/95, de 2/9 com a atual redação

**01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas**

Face ao teor da informação jurídica, considerando que o ato a praticar é uma **doação**, sugere-se que seja deferido o pedido de emissão de certidão com parecer favorável para a constituição de compropriedade de ½ do prédio rústico.

O prédio registado com o artigo matricial nº 5619 da União das Freguesias de Degraças e Pombalinho, de acordo com a classificação do PDM, situa-se parcialmente em zona urbana e em zona florestal, estando esta parte parcialmente inserido em REN.

Apesar de parte se localizar em zona urbana, a criação de compropriedade ou ampliação do número de compartes de um prédio rústico, não corresponde à criação direta de um loteamento, face ao disposto na alínea i) do artigo 2º, do Decreto-Lei 555/99, de 16/12 na atual redação.

Subsequentemente, se os comproprietários pretenderem promover tal operação, terão de o realizar conjuntamente, nos termos legais e regulamentares aplicáveis.

O assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para deliberação.

Maria José O. Carvalho – Eng.ª Civil  
Chefe de Divisão de G.U.P.D.  
8 de janeiro de 2020

***Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de emissão de Certidão com Parecer Favorável, para a constituição de compropriedade de 1/2 de prédio rústico, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 7. EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

- . PLANO INTEGRADO E INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR
- . Atividade N.º 1 – Equipas Multidisciplinares de Intervenção e Multinível
- . Aquisição de Serviços na Área do Ensino do Xadrez
  - Adjudicação - Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO e JUVENTUDE**  
**PLANO INTEGRADO E INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR**  
**ATIVIDADE N.º 1 - EQUIPAS MULTIDISCIPLINARES DE INTERVENÇÃO E MULTINÍVEL**  
**. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DO ENSINO DO XADREZ**  
**\* ADJUDICAÇÃO**

Por Deliberação da Câmara Municipal, de 09.12.2019, foi decidido recorrer à figura do ajuste directo, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

A entidade consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
Associação Académica Coimbra	9.367,00 €

## ***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas***

De acordo com o relatório em anexo, uma vez que a empresa respondeu ao solicitado, que o preço proposto está de acordo com o preço base definido, sugere-se a adjudicação à entidade “Associação Académica de Coimbra”.

É dispensada a redução do contrato a escrito, conforme a alínea a) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designada Sofia Valente Drª.

### **CONCLUSÃO**

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

- 1. A dispensa da redução do contrato a escrito;**
- 2. A dispensa da audiência prévia;**
- 3. A adjudicação do presente fornecimento à empresa “Associação Académica de Coimbra”;**
- 4. Autorização para a realização da despesa no valor de 9.367,00 euros;**
- 5. A designação para gestor do contrato Sofia Valente Drª.**

À consideração superior,  
O Técnico Superior  
(Fernando Cavacas)  
23.12.2019

***Foi tomado conhecimento.***-----

### **Ponto 8. EDUCAÇÃO/ENSINO PRÉ-ESCOLAR, BÁSICO E SECUNDÁRIO**

- . CANDIDATURAS PORTUGAL 2020 – PLANO INTEGRADO E INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR**
- . Atividade N.º 1 – Equipas Multidisciplinares de Intervenção e Multinível**
  - Projeto “A Palavra é de Prata e a Leitura é de Ouro”**
  - . Promoção de Competências de Linguagem em Crianças do Pré-Escolar**

Foi presente a seguinte informação:

#### **Assunto: EDUCAÇÃO/ ENSINO PRÉ ESCOLAR, BÁSICO E SECUNDÁRIO**

- CANDIDATURAS PORTUGAL 2020 – PLANO INTEGRADO E INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR**
- ATIVIDADE N.º1 – EQUIPAS MULTIDISCIPLINARES DE INTERVENÇÃO E MULTINÍVEL**
  - PROJETO “A PALAVRA É DE PRATA E A LEITURA É DE OURO”**
  - PROMOÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE LINGUAGEM EM CRIANÇAS DO PRÉ-ESCOLAR**

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas***

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

O Município de Soure faz parte da CIM RC (Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra), que no âmbito do Portugal 2020 submeteu a candidatura n.º CENTRO-03-5266-FSE-000017 referente à tipologia de operação “Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar”, da qual são parceiros todos os Municípios integrantes desta Comunidade.

Das Atividades Integrantes da operação “Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar, faz parte a Atividade n.º 1: **Equipas Multidisciplinares de Intervenção de Multinível**, da qual somos Executores e cuja Intervenção consiste na criação e dinamização de uma equipa multidisciplinar, por município, cuja função é assegurar respostas multinível para alunos desde o ensino pré-escolar ao ensino secundário.

Considerando:

- 1) que desta Atividade n.º 1 faz parte a intervenção ao nível da **Terapia da Fala**;
- 2) que foi apresentada uma proposta de **Projeto de Estimulação da Literacia Emergente**, ao Agrupamento de Escolas de Soure, designadamente ao **Departamento do Pré-Escolar**, com o objetivo de promover um desenvolvimento harmonioso de competências de linguagem em crianças de idade pré-escolar, independentemente do seu nível de desenvolvimento;
- 3) que existe o interesse da parte do referido Departamento na implementação da atividade em todos os estabelecimentos do Ensino Pré-Escolar Público do Concelho de Soure, nos termos do Projeto em anexo.

Proposta:

Tendo em consideração o exposto, sugere-se:

- a implementação do Projeto **“A palavra é de prata e a leitura é de ouro”**, que terá a seguinte base: exploração de 2 livros por Período (a adquirir pelo Município de Soure no valor de 502.08€ e cedidos às salas do ensino pré-escolar); com intervenção dirigida pelo Terapeuta da Fala da Equipa Multidisciplinar, sendo esta intervenção indireta, uma vez que é a Educadora de infância que realiza as atividades com as crianças da sala, no contexto de grupo (em anexo).

À consideração superior,  
Chefe Divisão Assuntos Sociais e Educação em R/S  
(Sofia Valente, Dra.)  
07-01-2020

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a implementação do Projeto “A Palavra é de Prata e a Leitura é de Ouro”, que terá a seguinte base: exploração de 2 livros por Período (a adquirir pelo Município de Soure no valor de 502.08 € e cedidos às salas de Ensino Pré-Escolar); com intervenção dirigida pelo Terapeuta da Fala da Equipa Multidisciplinar, sendo esta intervenção indireta, uma vez que é a Educadora de Infância que realiza as atividades com as crianças da sala, no contexto de grupo, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas**

**Ponto 9. DESPORTO, LAZER E TEMPOS LIVRES**

- . TEMPOS LIVRES E LAZER
- . EVENTOS/PROVAS DESPORTIVAS
  - Campeonato Regional de BOCCIA - Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto:** *DESPORTO LAZER E TEMPOS LIVRES*  
*Tempos Livres e Lazer*  
**Eventos / Provas Desportivas**  
**Campeonato Regional de BOCCIA**

A Política Municipal de Desporto tem vindo a afirmar-se, também, com o desenvolvimento de um conjunto de modalidades desportivas a nível Nacional e Regional e Internacional. A Câmara Municipal tem vindo a “acarinhar” os diversos desafios que as várias Associações e Federações lhe tem colocado no sentido de apoiar e co-organizar diversas provas de cariz regional, nacional e internacional, que começam a ser referências do Concelho, visando potenciar a diversificação e promoção da oferta desportiva concelhia, em termos recreativos e práticas de estilos de vida saudáveis.

Nesta concomitância existe a possibilidade de receber uma prova do Campeonato Regional de Boccia 2019-20, regiões centro, sul e ilhas, para a categoria de individuais BC3 (1.ª e 2.ª Divisão), nos próximos dias 11 e 12 de janeiro, prova organizada pela PCAND (Paralisia Cerebral – Associação Nacional de Desporto), naturalmente, com o apoio do Município de Soure.

No evento estarão presentes os melhores atletas, clubes e associações que promovem a modalidade nesta categoria, procurando alcançar o título regional e, conseqüentemente, o apuramento para o Campeonato Nacional 2019/2020, bem como as melhores posições no ranking nacional da modalidade.

Este evento conta com a participação de 24 atletas em representação de sete clubes/instituições, que irão desempenhar um nível competitivo bastante elevado. São desportistas que estão habituados a realizar estágios e provas internacionais, representando a Seleção Nacional de Boccia, como é o caso de Ana Costa (clube João Paulo II).

Acresce o facto de a jovem atleta Mariana Silva, residente no Concelho, integrar a equipa da boccia da APCC, e é, naturalmente, apoiada pelo Município.

Esta competição decorrerá no dia 11 de janeiro, entre as 09h30 e as 17h30, e no dia 12 de janeiro, entre as 09h30 e as 12h00, seguindo-se a cerimónia de encerramento. As provas são abertas ao público e as entradas livres.

As despesas inerentes à realização deste evento estão previstas no Plano de Atividades – GOP, Desporto, Lazer e Tempos Livres – Eventos/Provas Desportivas, Apoio Logístico e Organização, no Projeto 2020-118 1, CCO 020206020305, estimadas em 1 650,00€, e pretendem suportar as refeições e outro tipo de logística das diversas Comitivas participantes.

**01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas**

Face ao exposto, propomos:

A realização desta prova do campeonato Regional de BOCCIA nos dias 11 e 12 de Janeiro, no Pavilhão Desportivo da Encosta do Sol.

À consideração Superior,  
Mário João Gomes,  
(Dirigente Intermédio do Setor de Cultura,  
Desporto e Promoção Turística)  
30/12/2019

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares referiu que: "está prova resulta de uma parceria que temos com a PCAND (Paralisia Cerebral – Associação Nacional de Desporto), que envolveu atletas e equipas da zona Centro, Sul e Ilhas, das Ilhas não veio ninguém, sete clubes que estiveram aqui presentes, tivemos uma atleta da Seleção Nacional que já está apurada para os jogos olímpicos, temos também uma atleta do Concelho de Soure, a Mariana Silva, que também participou. Queria enaltecer a realização desta prova que vai ser com certeza a primeira de muitas, queria agradecer em especial ao Agrupamento de Escolas de Soure que cedeu a cantina onde servimos as refeições, destacar o empenho de todos os funcionários da Autarquia envolvidos, quer os trabalhadores do Pavilhão, da Cultura, do Desporto, que se envolveram nesta iniciativa, um agradecimento muito especial ao Grupo de Escoteiros de Soure que foram voluntários na realização desta prova.

A ideia desta prova é não ficarmos por aqui e estamos a trabalhar na implementação do BOCCIA Sénior no Concelho em parceria com esta associação, que se disponibilizou a fazer ações de formação e de capacitação a animadores ou outros técnicos que trabalhem em IPSS ou Clubes que queiram implementar esta modalidade no Concelho. Estamos a estudar a implementação da modalidade que poderá passar por um pequeno investimento do Município em termos de aquisição de equipamento que são, naturalmente, necessários à modalidade e que passam por estas ações de capacitação por parte desta associação. É mais um passo quando assinamos um Protocolo no âmbito do Balcão de Inclusão da Igualdade, é com estas ações que materializamos os princípios que são bons, naturalmente, mas que depois no terreno, no dia a dia, tem que ser concretizados com estas medidas e esta é um exemplo que acho que devemos agarrar com ambas as mãos."-----

**Foi tomado conhecimento.**-----

**Ponto 10. DESPORTO, LAZER E TEMPOS LIVRES**

. TEMPOS LIVRES E LAZER

. EVENTOS/PROVAS DESPORTIVAS

- 4.ª Prova do Circuito Nacional Masters PoolPT - 1.ª Divisão - Para  
Conhecimento

**01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto:** DESPORTO LAZER E TEMPOS LIVRES

*Tempos Livres e Lazer*

**Eventos / Provas Desportivas**

**4ª Prova do do Circuito Nacional Masters PoolPT - 1ª Divisão**

A Política Municipal de Desporto tem vindo a afirmar-se, também, com o desenvolvimento de um conjunto de modalidades desportivas a nível Nacional e Regional e Internacional. A Câmara Municipal tem vindo a “acarinhar” os diversos desafios que as várias Associações e Federações lhe tem colocado no sentido de apoiar e co-organizar diversas provas, que começam a ser referências do Concelho, visando potenciar a diversificação e promoção da oferta desportiva concelhia, em termos recreativos e práticas de estilos de vida saudáveis.

Assim, no seguimento de anteriores provas de bilhar realizadas no Concelho de Soure, a Federação Portuguesa de Bilhar, solicitou, uma vez mais, o apoio do Município de Soure, desta vez para a realização da 4ª Prova do Circuito Nacional – Masters PoolPT -1ª Divisão.

Esta competição realiza-se no próximo dia 11 de Janeiro de 2020, no Pavilhão “Multiusos Soure”, com início às 14h00 e conta com a presença dos melhores jogadores a nível nacional na modalidade, entre eles Pedro Teixeira, Hugo Saraiva e Diogo Silva.

O desenvolvimento desta prova não acarreta qualquer custo para o Município.

Face ao exposto, propomos:

A realização da 4ª Prova do Circuito Nacional Masters PoolPT – 1ª Divisão, no dia 11 de Janeiro de 2020, no Pavilhão “Multiusos Soure”.

À consideração Superior,  
Mário João Gomes,  
(Dirigente Intermédio do Setor de Cultura,  
Desporto e Promoção Turística)  
30/12/2019

***Foi tomado conhecimento.***-----

**Ponto 11. DESPORTO, LAZER E TEMPOS LIVRES**

. **PROMOÇÃO DO DESPORTO**

. **APOIO AO DESPORTO - ÉPOCA 2019/2020**

- **Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo**

. **Grupo Desportivo Sourense - Aditamento**

Foi presente a seguinte Proposta:



**01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas**

**PROPOSTA**

**ASSUNTO: DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

**APOIO AO DESPORTO – ÉPOCA 2019/2020**

**CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**GRUPO DESPORTIVO SOURENSE - ADITAMENTO**

***Considerando:***

- As deliberações da Câmara Municipal de 22 de julho, de 09 de setembro e 9 de dezembro de 2019, que definem o Enquadramento e respetiva Grelha de Apoio ao Desporto para a época 2019/2020;
- A celebração do Contrato de Desenvolvimento Desportivo celebrado com o Grupo Desportivo Sourense, resultante da deliberação de Câmara Municipal de 14 de outubro de 2019;
- A solicitação efetuada pelo G. D. Sourense em inserir no atrás aludido contrato a modalidade de Bilhar;
- A informação do Chefe de Divisão em r/s, em anexo.

***Propomos que a Câmara Municipal aprove:***

- Um Aditamento ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com o Grupo Desportivo Sourense, com o objetivo de enquadramento da modalidade de Bilhar e o correspondente apoio financeiro, nos termos da grelha de apoio ao desporto, aprovada nas reuniões de câmara acima aludidas -Em Anexo-.

08-01-2020

O Vereador

( Gil Soares, Dr. )

***Deliberado, por unanimidade, aprovar um Aditamento ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com o Grupo Desportivo Sourense, com o objetivo de enquadramento da Modalidade de Bilhar e o correspondente Apoio Financeiro, nos termos da Grelha de Apoio ao Desporto para Época de 2019/2020, conforme proposta do Senhor Vereador Dr. Gil Soares.-----***

***A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos ausentou-se não tendo participado na votação.-----***

**Ponto 12. AÇÃO SOCIAL**

. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

. PROGRAMA DE TELE-ASSISTÊNCIA A IDOSOS

- Ajuste Direto e Adjudicação

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas***

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO: **AÇÃO SOCIAL**  
**- AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL**  
**. PROGRAMA DE TELE-ASSISTÊNCIA A IDOSOS – 2020**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

O Município de Soure tem vindo a incrementar um Programa de Tele-Assistência a Idosos, desde o ano de 2012, estando, devido aos resultados obtidos, novamente inscrito nas Grandes Opções do Plano PPI/AMR no Projeto 06 001 2020/139, com dotação orçamental na rubrica 02.03.06.02.03.05.

Este Programa tem como objetivo a operacionalização de um serviço de Tele-Assistência a pessoas em situação de dependência e isolamento, no intuito de contribuir significativamente para a sua proteção, segurança e acompanhamento, com um sistema fixo ou móvel, consoante a necessidade comprovada.

Para serem abrangidos por este serviço, os utilizadores têm de **reunir cumulativamente os seguintes requisitos:**

- Ter 65 anos ou mais;
- Viver sozinho ou com outra pessoa idosa ou dependente;
- Residir no Concelho de Soure;
- Ter um rendimento mensal, per capita do Agregado Familiar, igual ou inferior ao valor do IAS.

No ano de 2019 foram abrangidos por este Programa 18 idosos:

<b>Freguesias</b>	<b>N.º Idosos</b>
Alfarelos	<b>4</b>
Degracias/Pombalinho	<b>1</b>
Gesteira/ Brunhós	<b>3</b>
Granja do Ulmeiro	<b>1</b>
Samuel	<b>2</b>
Soure	<b>4</b>
Tapéus	<b>0</b>
Vila Nova de Anços	<b>1</b>
Vinha da Rainha	<b>2</b>
<b>Total</b>	<b>18</b>

Na sequência dos contactos com a Empresa prestadora do fornecimento deste serviço, solicitamos proposta para a manutenção do Programa Tele-Assistência a Idosos, no ano de 2020.

A Empresa HelpPhone – Fornecimento de Serviço de Tele-Assistência Domiciliária, apresentou-nos a seguinte Proposta, com o N.º 2019.1207, sendo os valores da Rede Móvel inferior ao do ano anterior.

**01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas**

Empresa	Sistema	Mensalidade (por unidade)	Estimativa 2020	
			Unidade	Valor
Helphone SA	Fixo	10,95€	10	€1.314,00
	Móvel	15,00€	10	€1.800,00
			20	€3.114,00

**Nota:** aos valores apresentados acresce IVA à taxa de 6%.

A manutenção deste serviço prestado à população sénior é de enorme relevância social, face aos casos sinalizados pelo Setor de Ação Social e Saúde, ao território disperso do Concelho de Soure, bem como ao grau de satisfação dos utilizadores considerado muito bom, justificando-se, assim, não só a manutenção da resposta a 20 idosos (10 no sistema móvel e 10 no sistema fixo), como o seu alargamento em resultado de um levantamento concelhio, em curso.

Esta operação que estamos a realizar junto da população idosa e isolada e a descoberto no Concelho, no âmbito da Rede Social e em parceria com as Instituições Particulares de Solidariedade Social, Juntas de Freguesia, tem como objetivo a caracterização daquela população alvo e a eventual instalação deste tipo de equipamentos.

O motivo para a opção pelas duas modalidades (sistema móvel e fixo) fundamenta-se na deficiente cobertura da rede móvel na área de residência de alguns utilizadores e na ausência de telefone fixo por parte de outros utilizadores.

Para a contratação do serviço poder-se-á recorrer à modalidade do ajuste direto, no regime simplificado, uma vez que o valor do mesmo, para um período de 12 meses, é de **€3.114,00**, inferior ao limite máximo de €5.000,00 estabelecidos para o recurso a esta figura – cfr. art.º 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

**Face ao atrás exposto, sugerimos que a Câmara Municipal aprove:**

A adjudicação através da modalidade de Ajuste Direto, no regime simplificado, pelo período de 12 meses, no ano de 2020, à Empresa HelpPhone SA, do serviço fixo e móvel de Tele-Assistência pelo valor total de **€3.114,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À Consideração Superior,  
A Dirigente Intermédia do Setor,  
(Cristina Marta, Dra.)  
2020.01.08

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação através da modalidade de Ajuste Direto, no regime simplificado, pelo período de 12 meses, no ano de 2020, à Empresa HelpPhone SA, do serviço fixo e móvel de Tele-Assistência pelo valor total de €3.114,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas***

**Ponto 13. SAÚDE – AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE**

- . PROJETO “SAÚDE ORAL PARA TODOS”
- . Implementação Saúde Oral no Centro de Saúde de Soure
- . Proposta de Aquisição de Equipamento para Gabinete de Saúde Oral  
- Escolha de Procedimento Prévio

***Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da ordem de trabalhos.-----***

**Ponto 14. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO**

- . CONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS
- . Antigo Jardim de Infância – Granja do Ulmeiro  
- Trabalhos Complementares

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto:** *Habitação, Urbanismo e Urbanização  
Construção/Reparação/Aquisição de Edifícios Municipais  
Antigo Jardim de Infância – Granja do Ulmeiro  
Trabalhos complementares*

No seguimento da obra de reabilitação da cobertura do Antigo Jardim de Infância da Granja do Ulmeiro, levada a cabo na sequência da tempestade Leslie, verificou-se a necessidade de realizar trabalhos complementares e não previstos no caderno de encargos.

Deste modo, e genericamente, propõe-se:

1. A remoção das placas de amianto;
2. Aplicação de isolamento térmico sob teto falso.

Mais informo, que a proposta no ponto 1 resulta da deteção da presença de amianto nas placas do teto falso, deteção essa que apenas foi possível com o início dos trabalhos de demolição.

Em anexo, junta-se uma relação dos trabalhos em causa e dos respetivos valores associados.

Assim, sugere-se:

1. A aprovação das alterações introduzidas ao projeto inicial;
2. A execução dos trabalhos a mais, constantes da relação em anexo num total de 6.600,00€.

A serem aprovados os trabalhos a mais referidos em 2., a situação da empreitada será a seguinte:

**01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas**

Adjudicação	38 390,00 €		
Trabalhos a mais propostos	6 600,00 €	(documento em anexo)	
Relação (T. a Mais / Adj.)	17,19%		

À consideração superior,  
O Técnico  
(Mauro Alegre, Dirigente Intermédio do Sector)  
17.12.2019

***Deliberado, por unanimidade, aprovar as alterações introduzidas ao projeto inicial e a execução dos trabalhos a mais, constantes da relação dos trabalhos em causa, num total de 6.600,00€, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----  
O Senhor Vereador Dr. Gil Soares ausentou-se não tendo participado na votação.----***

**Ponto 15. PROTEÇÃO CIVIL**

- . PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – PMDFCI
- . Candidatura - PDR2020 - PDR - 814 - 032741
- . Operação - 8.1.4
  - . Construção, Beneficiação/Conservação da Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios - Incêndios dos Carpinteiros - Soure
  - Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: PROTEÇÃO CIVIL**

**PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS - PMDFCI**

**CANDIDATURA – PDR2020 – PDR – 814 – 032741**

**OPERAÇÃO – 8.1.4**

**CONSTRUÇÃO, BENEFICIAÇÃO/CONSERVAÇÃO DA REDE DA DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS**

**INCÊNDIO DOS CARPINTEIROS - SOURE**

**LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de **29.09.2017**, à empresa **Contec - Construção e Engenharia, S.A.**, pelo valor de **14.499,95 €**, acrescido de IVA, tendo atingido o valor final de 11.939,47 € + IVA.

O auto de receção provisória foi homologado em reunião de Câmara por deliberação de 29.01.2018.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 60 % do valor das cauções da obra.

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas***

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
07.01.2020

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 60% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 16. PROTEÇÃO CIVIL**

- . ALIENAÇÃO DE MATERIAL LENHOSO
- . Corte de Eucaliptos
- Hasta Pública

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: PROTEÇÃO CIVIL**

- . Alienação de material lenhoso
- . Corte de Eucaliptos

No seguimento do solicitado superiormente, vimos informar V. Ex.a, que o Município é proprietário de um terreno que confina com a Zona Industrial de Queitide, designado por Outeiro da Serra, com o artigo nº 1693 e com uma área aproximada de 53010 m2, situado na freguesia da Vinha da Rainha.

Esta área é composta por eucaliptos e foi percorrida por um incêndio em 2015, encontra-se inserida na faixa de gestão de combustíveis da zona industrial, segundo o PMDFCI e tem um papel fundamental na proteção de pessoas e bens.

Face ao exposto, dada a necessidade de se tomar medidas de proteção relativamente às edificações existentes junto a esta área, sugere-se o corte dos eucaliptos existentes no terreno em causa.

Estima-se que a quantidade de madeira que se possa extrair seja de 5 toneladas.

Estima-se também que o valor da alienação na ordem dos 15,00 euros por tonelada, um valor com base na consulta do mercado e tendo em conta a existência de madeira com diferente valor comercial devido à passagem do incêndio.

À Consideração Superior,  
Gabinete Técnico Florestal  
A Técnica  
(Cremilde Pimentel, Eng.ª)  
09.01.2020

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a Hasta Pública para Alienação de Material Lenhoso - Corte de Eucaliptos -, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas***

**Ponto 17. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**  
    . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE  
    . LIGAÇÃO CHARNECA/FONTE DA RELVA  
    - Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**  
**CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE**  
**LIGAÇÃO CHARNECA / FONTE DA RELVA**  
**LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho do Sr. presidente da Câmara de **23.07.2015**, à empresa **Contec - Construção e Engenharia, S.A.**, pelo valor de **148.901,70 €**, acrescido de IVA.

O auto de receção provisória foi homologado em reunião de Câmara por deliberação de 19.10.2015.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 90 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
07.01.2020

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 90% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 18. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**  
    . OUTROS ALCATROAMENTOS  
    . ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SAMUEL  
    . Reabilitação do CM 1102 entre Coles de Samuel e Azenha  
    - Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**  
**OUTROS ALCATROAMENTOS**  
**ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SAMUEL**  
**REABILITAÇÃO DO CM 1102 ENTRE COLES DE SAMUEL E AZENHA**  
**LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**



***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas***

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de **20.04.2015**, à empresa **Contec - Construção e Engenharia, S.A.**, pelo valor de **148.600,00 €**, acrescido de IVA.

O auto de receção provisória foi homologado em reunião de Câmara por deliberação de 16.02.2016.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 90 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais  
(Mário Monteiro, Eng.º)  
07.01.2020

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 90% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 19. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**  
**. ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SAMUEL**  
**. Deslizamento de Talude na EM 341 em Serroventoso - Drenagem e Tratamento**  
**- Libertação Parcial de Caução – Homologação de Auto**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**  
**ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE SAMUEL**  
**DESILIZAMENTO DE TALUDE NA EM 341 EM SERROVENTOSO – DRENAGEM E TRATAMENTO**  
**LIBERTAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de **23.02.2015**, à empresa **Contec - Construção e Engenharia, S.A.**, pelo valor de **46.400,00 €**, acrescido de IVA.

O auto de receção provisória foi homologado em reunião de Câmara por deliberação de 16.02.2016.

De acordo com o auto em anexo, estão reunidas as condições necessárias à autorização da libertação solicitada.

Assim, propõe-se:

- a) A homologação do auto de vistoria em anexo;
- b) A libertação de 90 % do valor das cauções da obra.

À consideração superior,  
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas***

(Mário Monteiro, Eng.º)  
07.01.2020

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de vistoria e a libertação de 90% do valor das cauções da obra, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 20. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

- . MERCADOS E FEIRAS
- . APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA
- . ESTUDOS, E PROJETOS, LEVANTAMENTOS E PLANOS DE PORMENOR
  - Aquisição de Serviços
  - . Escolha de Procedimento Prévio

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Mário Jorge Nunes referiu que: "não vem à discussão nem à aprovação hoje, estou eu próprio a preparar esta informação. Trata-se da necessidade de recorrer a um serviço de uma empresa que está instalada no Concelho de Soure para fazer trabalhos, com experiência feita noutros Municípios. Essa empresa esteve instalada na Exposição da Fatacis e foi aí que tomei conhecimento dos serviços que se propõe prestar. São serviços de cadastro georreferenciação e de aconselhamento legal para a temática do cadastro único, que funcionou em projetos piloto em alguns Municípios e que será implementado a nível nacional. Pelos serviços que presta, são serviços que interessa ao Município para identificarmos todas as parcelas do perímetro que pretendemos adquirir para a instalação da Zona Empresarial da Venda Nova/Tapéus, dos Baixos/Tapéus, são cerca de vinte hectares, fizemos algumas reuniões com as Juntas de Freguesia no final do ano passado e com os proprietários, estão identificadas cerca de 100 parcelas... Andei no mercado a encontrar pessoas que fizessem este trabalho, diversas modalidades, desde quem faça isto noutro tipo de consultadoria, quem faça à peça, nomeadamente quem tem experiência na área da expropriações para as grandes vias públicas como auto estradas, gás, etc... Aproveitando a presença desta empresa no Concelho, com duas pessoas que são do Concelho de Soure, pelo projeto apresentado, vou fazer uma proposta de ajuste direto de um trabalho que está em fase de ser quantificado, que darei dele conhecimento na próxima reunião de Câmara, esteve a amadurecer no final do ano até para cabimentação deste trabalho no novo Plano de Atividades e Orçamento. O trabalho será a identificação, publicitação e reconhecimento dos prédios e a proposta é que cada parcela de terreno seja apresentada ao Município em condições de se fazer a escritura, estamos a falar de umas largas dezenas de parcelas, poderão obviamente ficar uma percentagem por concretizar que depois terá que ter uma outra ação mais diferenciada por parte do Município... Com este

**01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas**

trabalho, se ele se enquadrar no espírito do ajuste direto, ou seja, no seu limite legal, e é assim que eu espero, fique abaixo do limite do ajuste direto que é os 20.000,00 euros, é uma tarefa para 20 hectares, para cerca de 80 a 100 parcelas, muito importante. Na próxima reunião o que vem à reunião é esta abordagem a esta prestação de serviços para a realização dessa tarefa."-----

***Deliberado, por unanimidade, retirar o presente da ordem de trabalhos.--***

**Ponto 21. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

- . MERCADOS E FEIRAS
- . PARU - Plano de Ação de Regeneração Urbana
- . REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL – 2.ª FASE
  - Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra
  - . Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: DESENVOLV. ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – MERCADOS E FEIRAS  
PARU – PLANO DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA  
REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL – 2.ª FASE  
- FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA  
\* ADJUDICAÇÃO**

Por Despacho de 10.09.2019, foi decidido recorrer à figura da consulta prévia, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

O Relatório Final mantém a seguinte proposta de ordenação das propostas:

EMPRESA	VALOR
ECA Projetos, Lda	17.640,00 €
TUU – Building Design Management, Lda	17.910,00 €

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

O contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP a Câmara Municipal deve designar um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. Desta forma, sugere-se que seja designado Mário Monteiro, Chefe de Divisão.

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas***

**CONCLUSÃO**

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A homologação do relatório final;
2. A aprovação da minuta do contrato;
3. A adjudicação do presente serviço à entidade “ECA Projetos, Lda”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 17.640,00 euros;
5. Sugere-se, para gestor do contrato, Mário Monteiro.

À consideração superior,  
O Dirigente Intermédio, em R/S,  
(Fernando Cavacas, Dr.)  
09.01.2020

***Deliberado, por unanimidade, aprovar: a homologação do relatório final; a minuta do contrato; a adjudicação do presente serviço à entidade “Eca Projetos, Lda” a autorização para a realização da despesa no valor de 17.640,00 euros e a designação para gestor de contrato o Senhor Chefe Divisão Mário Monteiro, Eng.º, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 22. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

- . MERCADOS E FEIRAS
- . PARU - Plano de Ação de Regeneração Urbana
- . Reabilitação do Mercado Municipal – 2.ª Fase Lote 1
  - Trabalhos Complementares 2
  - 4.º Pedido de Prorrogação Graciosa de Prazo de Execução

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

- MERCADOS E FEIRAS
- PARU – PLANO AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA
- REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL – 2ª FASE – LOTE 1
  - *Trabalhos complementares 2*
  - *4º Pedido de prorrogação graciosa de prazo de execução.*

Relativamente ao tema em assunto, considerando:

1. O pedido de prorrogação de prazo da empreitada que nos foi remetido pelo empreiteiro em 31/12/2019, em anexo;
2. Os condicionalismos por aquele enunciados como razões para a sua apresentação - condições meteorológicas adversas (precipitação e tempestades Elsa e Fabien), que mereceram, na

**01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas**

generalidade, a concordância dos nossos serviços, atentos às condições meteorológicas adversas que recentemente se fizeram sentir durante um considerável período de tempo;

3. O facto de estarem em análise duas propostas de preço para trabalhos complementares, conforme cópia em anexo, trabalhos estes necessários à boa execução da obra;
4. Que os trabalhos decorrem nesta altura;
5. Que se consideram razoáveis e aceitáveis os preços apresentados para os novos trabalhos complementares;

Propomos:

- i. A aprovação dos trabalhos complementares referidos, no valor de 4.156,62€;
- ii. A aprovação da prorrogação graciosa de prazo solicitada, com conclusão prevista para o dia 17/02/2020.

**A serem aprovadas as propostas agora apresentadas, a situação da obra será a seguinte:**

Adjudicação	211 701,00 €				
Trabalhos a mais aprovados em R.C. de 14/10/2019	6 500,00 €				
Trabalhos a mais propostos	4 156,62 €				
Total de trabalhos a mais	10 656,62 €				
Relação (T. a Mais / A dj.)=	5,03%	<	40%	A linha c), do n.º 2, do artigo 370º do CCP	

À consideração superior,

(Mário Monteiro, Eng.º.

Chefe de Div. I.O.P.M)

2020-01-08

***Deliberado, por unanimidade, aprovar os Trabalhos Complementares referidos, no valor de 4.156,62 €, e a aprovação da Prorrogação Graciosa de Prazo solicitada, com conclusão prevista para o dia 17.02.2020, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 23. SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA JURÍDICA**

**- Abertura de Procedimento Prévio**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Mário Jorge Nunes referiu que: "vou retirar este ponto da ordem de trabalhos, mas dar-vos nota de quais são as alterações que vou propor e que já acertei com o Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira sobre esta matéria. Concordo com aquilo que é solicitado, ainda nos últimos três dias entraram nos serviços várias reclamações e várias contestações a processos de contra-ordenação e outros assuntos de ordem jurídica, mas esta proposta que aqui estava apresenta um quadro de serviços com o qual eu não concordo totalmente e vou dizer porquê. Relativamente aos serviços a prestar

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas***

de forma genérica ficaríamos aqui com o conforto de ter um gabinete destes a dar um apoio espontâneo, de forma de avença, disponível ao serviço. Eu não abduco, enquanto Presidente de Câmara, de algumas matérias poder ter que recorrer a outros juristas ou a outros advogados, porquê? A alínea b) dizia aqui claramente: "*patrocínio judiciário nos pleitos em que a entidade adjudicante, Município, entenda conferir ao adjudicatário o respetivo mandato, qualquer que seja a jurisdição ou entidade competente,*" isto quer dizer que eu teria muita dificuldade se a Câmara ou Presidente de Câmara nas suas funções tiverem a ser chamados, como têm vindo a ser e é público, qualquer assunto de ordem, por exemplo, da especialização criminal, porventura possa não me sentir confortável em no currículo da entidade a quem adjudicarmos este serviço, entender que devem ser outro tipo de agentes com outra especialização a poder dar esse apoio.

Dar aqui um outro exemplo, nós iremos tentar recorrer a uma conhecida e reputadíssima Professora Universitária de Coimbra na área do urbanismo para um apoio que possa ser necessário na área do urbanismo e na área da Revisão do PDM e se isto ficasse aqui de uma forma muito lata, ficaríamos limitados à opção gestonária...

Portanto, vamos clarificar, já falei com o Senhor Vice-Presidente que é quem tem mais necessidade deste serviço e vai aparecer vertido no próximo caderno de encargos, que os serviços que se necessitam visem sobretudo as áreas da fiscalização de obras particulares, processos de contra-ordenação na área do ambiente e da área das florestas que é onde está a haver mais trabalho e na área das empreitadas de obras públicas... Basicamente, acrescentar à alínea a) "*emissão de pareceres jurídicos sobre questões concretas e apoio jurídico em geral*" e, porventura, poder aferir, tirando aqui a alínea b), possa haver aqui um acerto no preço porque nos parece, por aquilo que é o mercado...

Também é preciso ter aqui nota que esta proposta surge em consequência de termos anulado um procedimento de concurso público que abrimos no início do ano de 2018, portanto, anulámos pela sua complexidade e optámos por ir para a via da consulta prévia, porque a forma como devíamos, se fosse como um concurso público, era muito mais complexo fazer a seleção de uma gabinete para prestar este serviço."-----

***Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos.-----***

**Ponto 24. RECURSOS HUMANOS**

- . Consolidação de Mobilidade Interna Intercarreira ou Categoria**
  - Ana Maria Soares Martins Carvalho**
  - . Assistente Operacional - Assistente Técnico**

Foi presente a seguinte informação:

## **01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas**

**Assunto:** ♦ **Consolidação de Mobilidade Interna Intercarreira ou Categoria**

- **Ana Maria Soares Martins Carvalho**

● **Assistente Operacional - Assistente Técnico**

Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência do solicitado superiormente, apreciamos e fizemos o enquadramento legal reproduzido na informação jurídica que passamos a apresentar:

### **Dos Factos:**

- A trabalhadora supra mencionada, encontra-se em regime de mobilidade intercarreiras desde 01/01/2018;  
- Nos termos do art. 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, a trabalhadora em 02/12/2019, veio solicitar ao Sr. Presidente de Câmara, a consolidação da mobilidade intercarreiras na categoria de Assistente Técnico.

### **Do Direito:**

A consolidação da Mobilidade Intercarreiras dos trabalhadores com vínculo de trabalho em funções públicas, encontra regulamentação no artigo 99-A.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP.

Este dispositivo legal tem como epígrafe “*Consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias*” e dispõe:

**“1 - A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições:**

- a) *Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade;*
- b) *Exista acordo do trabalhador;*
- c) *Exista posto de trabalho disponível;*
- d) *Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino.”*

2 – *Devem ainda ser observados todos os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento.*

3 – *Quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente e de parecer favorável do membro do Governo na respetiva área.*

4 – *A consolidação da mobilidade entre dois órgãos ou serviços depende de proposta do dirigente máximo do órgão ou serviço de destino e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área.*

5 – *O disposto no presente artigo aplica-se, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo”.*

A Associação Nacional de Municípios – ANMP, considera a redação n.º 5 do art. 99.º-A um pouco infeliz, defendendo no parecer n.º 050/03/2017, que “nos Municípios o Presidente de Câmara Municipal é o dirigente máximo do serviço, e porque não existe um “responsável pelo órgão executivo” Câmara Municipal, afigura-se-lhes que a interpretação do n.º 5 do art. 99.º-A, deverá redundar em que a consolidação de situações de mobilidade intercategorias e intercarreiras de trabalhadores dos Municípios é da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente”.

Deste modo, a consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias é legalmente admitida, verificando-se a reunião cumulativa das seguintes condições:

- exista acordo do trabalhador;
- exista lugar de trabalho disponível;



***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas***

- o trabalhador em causa seja detentor dos requisitos, especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento dos postos de trabalho em causa (no caso em apreço sejam detentores do 12.º ano);
- A mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para as funções em causa (no caso em apreço 180 dias).

**CONCLUSÃO:**

Observado e estudado o enquadramento jurídico da situação em apreço, e se os requisitos atrás mencionados se encontrarem verificados cumulativamente o Sr. Presidente de Câmara, poderá propor ao executivo municipal a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras em causa.

É o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,  
Soure, 11 de dezembro de 2019  
A Técnica Superior,  
(Susana Ramos, Dra.)

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a Consolidação na Carreira nos termos legais, da trabalhadora Ana Maria Soares Martins Carvalho como Assistente Técnica, conforme Despacho do Senhor Presidente de Câmara e informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 25. RECURSOS HUMANOS**

- . **Aprovação da Alteração da Estrutura Orgânica e Organização de Serviços**
- **Anulação de Procedimentos Concurrais**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ♦ Aprovação da alteração da Estrutura Orgânica e Organização de Serviços**  
**- Anulação de procedimentos concursais**

Relativamente ao assunto em epígrafe, e na sequência do solicitado superiormente, apreciamos e fizemos o enquadramento legal reproduzido na informação jurídica que passamos a apresentar:

- **Por alteração da Estrutura Orgânica** e com os fundamentos previstos na al. c) do n.º 1 do art. 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua atual atual redação, conjugado com o n.º 1 do art. 18.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08, na sua redação atual, **“a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessa por extinção ou reorganização da unidade orgânica, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda”**.

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas***

- Atendendo que a Câmara Municipal em reunião de câmara de 12/08/2019, deliberou abrir dois procedimentos concursais para dirigente intermédio – Setor de Instalações e Equipamentos (3.º grau) e Setor de Planeamento e Estratégia (4.º grau).
- Atendendo ainda que, com a alteração da Estrutura Orgânica, o **Setor de Instalações e Equipamentos** designa-se **Unidade Orgânica de Instalações e Equipamentos**, tendo passado do **3.º grau para o 4.º grau**, e o **Setor de Planeamento e Estratégia** alterou a sua designação para **Unidade Orgânica de Planeamento, Estratégia e Financiamento**, passando do **4.º grau para o 3.º grau**.
- E, uma vez que se **verificaram alterações** nas duas Unidades Orgânicas antes mencionadas, **sugere-se** que os procedimentos concursais para provimento dos dois dirigentes intermédios sejam anulados pela Câmara Municipal, com os fundamentos da não existência das Unidades Orgânicas.
- Considerando que a Assembleia Municipal, no cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, em sessão de 26/08/2019, sob proposta da Câmara Municipal designou o júri dos procedimentos concursais, deverá agora (no seguimento da anulação dos referidos procedimentos concursais), revogar a referida deliberação por inexistência de procedimento.

É o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,  
Soure, 09 de janeiro de 2020  
A Técnica Superior,  
(Susana Ramos, Dra.)

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Mário Jorge Nunes referiu que: "a aprovação da alteração da estrutura orgânica provoca a necessidade de anulação de dois procedimentos concursais que estavam a decorrer, ou seja, o Setor de Instalações e Equipamentos da Unidade Orgânica de Instalações e Equipamentos, sofreu alteração, como tal extingue-se, por natureza, o procedimento que visava o preenchimento do lugar de Dirigente. O mesmo acontecendo com o Setor de Planeamento e Estratégia também foi alterado, extinguido-se o procedimento que estava a decorrer para o Grau de Dirigente. Pretendendo-se ocupar, terá que ser aberto novos procedimentos."-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves referiu que: "relativamente a este ponto tenho aqui algumas dúvidas e que gostaria de as trazer aqui para que ficasse tudo devidamente esclarecido. Na reunião de 12 de agosto, veio aqui à reunião de Câmara a aprovação de dois procedimentos concursais para o Setor de Instalações e Equipamentos e outro para o Setor de Planeamento e Estratégia. O concurso decorreu, houve todo o procedimento, mas depois lembro-me que veio aqui, a uma reunião a seguir, algumas reclamações e o Senhor Presidente da Câmara disse, e isso lembro-me de memória, que relativamente a essas reclamações que ia pedir um parecer a um advogado conhecido da

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas***

praça de Coimbra. A questão que eu queria colocar aqui é se já tem esse parecer, uma vez que foi um parecer que pediu externo, se tem qual é o seu teor, se depois esse parecer não pode vir contra esta anulação deste concurso.

Por outro lado, constata-se que isto é uma alteração semântica, porque na realidade o Setor de Instalações e Equipamentos, digamos que mantém as funções, mas passa a chamar-se Unidade Orgânica de Instalações e Equipamentos. Para a parte do Planeamento e Estratégia, também deixou-se de chamar Setor de Planeamento e Estratégia e passou a chamar-se Unidade Orgânica de Planeamento Estratégia e Financiamento. Além disso, no primeiro, o Setor de Instalações e Equipamentos desceu do 3.º grau para o 4.º grau no Organigrama da Câmara e Setor do Planeamento Estratégia e financiamento subiu do 4.º grau para 3.º.

Portanto, coloca-se aqui algumas questões que eu gostaria que o Senhor Presidente esclarecesse, certamente tem explicações para elas. Primeiro, quais são os critérios que presidiram à alteração do ranking no Organigrama de 3.º para 4.º e de 4.º para 3.º, importa esclarecer isso. Constata-se que na realidade estas alterações são só semânticas, mas as funções são as mesmas, estou um bocado preocupado se depois esses pressupostos não são suficientes para a realização do procedimento que aí vem, porque se houver alguém que reclame, depois pode argumentar que afinal as alterações são apenas semânticas, não há alteração das funções do órgão, portanto, não é suficiente para anular esse procedimento.

Eram estas questões que eu gostaria que o Senhor Presidente explicasse para que ficasse tudo claro e transparente."-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: "dar nota que, que eu saiba, há deliberação de Câmara de 12.08.2019, que deliberou abrir dois procedimentos concursais para dirigentes intermédios, Setor de Instalações e Equipamentos de 3.º grau e Setor de Planeamento Estratégico de 4.º grau, ninguém concorreu, como tal ninguém reclamou... O procedimento foi aberto, aprovado o júri em reunião de Câmara e em Assembleia Municipal, não tenho conhecimento de qualquer contestação a este concurso, nem tenho conhecimento de que tenha sido publicado o aviso do concurso em Diário da República e, como tal, não tenho conhecimento que alguém tenha reclamado.

Relativamente à discussão da nova orgânica, ela foi apresentada, até teve dois momentos, deu tempo de um para se pensar o outro, foi apresentada a nova orgânica aquando do Plano de Atividades e Orçamento em sede de Executivo, precisamente para poder enquadrar o Mapa de Pessoal e para poder enquadrar a despesa e depois foi apresentado, mais de um mês depois, o Regulamento Interno com as competências orgânicas do Município. A discussão foi feita aí, a pergunta que agora o Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves coloca, quer saber os critérios, porque é que se chama assim, porque é que uma passa de 3.º para 4.º grau e outra de 4.º para 3.º grau, a discussão, com o devido respeito, foi na altura

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas***

que se aprovou que era o espaço para discutir e questionar os critérios, mas eu não me refuto a voltar a repeti-los ou a dirigi-los aqui.

O Setor de Instalações e Equipamentos era um setor, isto não é só semântica, as coisas têm todas uma lógica e uma razão de ser integrada, na Divisão de Infraestruturas Municipais que contemplava um conjunto de serviços e de responsabilidades, um conjunto de recursos humanos, materiais e de técnicos que, no meu entender, aquando da anterior orgânica propus que devia ter um grau de responsabilidade de 3.º grau. O 3.º grau é na Administração Pública, como o próprio nome indica, o 3.º nível de responsabilidade nas direções intermédias, ou seja, na Administração Pública temos direções gerais que dependem do membro do Governo ou do órgão máximo dirigente, direções gerais que serão de 1.º grau -; direções de serviços que são direções de 2.º grau -; e depois temos direções de grau superior, direções gerais e direções de serviços; depois temos as direções intermédias que é o Diretor de Departamento, que é uma direção intermédia de 1.º grau, o Chefe de Divisão que é uma direção intermédia de 2.º grau e depois as outras direções intermédias que são de ordem gestonária prevista na lei, que estão a seguir aos Chefe de Divisão o 3.º grau, o 4.º grau e o 5.º grau.

Obviamente que quando se atribui responsabilidades a uma Divisão ou a um Departamento, tem que ter, à escala do organismo a onde se insere, um conjunto de responsabilidades, responsabilidades que estão vertidas na lei, por isso os lugares de dirigentes devem ser executados e assumidos ainda que de forma acumulativa, ou não, por determinado tipo de agente do Estado, tem essa função, não é só a função de ser remunerado como tal, que, muitas vezes, a remuneração nem compensa o acréscimo de responsabilidade.

O Setor de Instalações e Equipamentos, já agora, que o Senhor Vereador escolheu o dia de hoje para colocar esta questão, quando ela foi e está explicada, uma análise sumária de "vista grossa", não é preciso ir lá com a lupa, percebe que na orgânica anterior, o Setor de Instalações e Equipamentos respondia diretamente ao Chefe de Divisão das Infraestruturas Municipais e era responsável por todo o Setor Tecnológico do Município, Informática, Eletrónica, Eletricidade, acompanhamento da Rede de Distribuição de Energia Elétrica, embora condicionada ao agente EDP - Distribuição, é da responsabilidade do Município e exige um acompanhamento permanente toda a frota automóvel, camiões e outro tipo de maquinaria que o Município tem, a gestão das oficinas e dos seus mecânicos e aqui também o nível de operários afetos a esta tecnologia, as Piscinas Municipais, os Pavilhões Municipais da parte que diz respeito a parte tecnológica, da parte tecnológica os AVAC dos Centros Escolares, das Extensões de Saúde, portanto, um conjunto de bens e equipamentos que estavam afetos a este setor, na altura ficou decidido que ele devia ser de grau 3. Hoje, parte destas competências que eu acabei de enunciar estavam na anterior orgânica, passaram para a Divisão de Meio Ambiente, Energia e Tecnologia, portanto, passou de um lado para o outro. O que é que passou para esse lado, está lá no Regulamento, passou toda a parte

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas***

tecnológica, toda a parte da infraestrutura eletrotécnica, portanto, todo o relacionamento com o concessionário EDP - Distribuição, todos os mais de 90 postos de transformação que o Município tem e que tem que gerir e cada posto de transformação precisa de um técnico, e é só um neste caso, que tem que ter um termo de responsabilidade por cada posto de transformação, pelos AVAC dos Centros Escolares... toda a parte informática municipal mudou de divisão, ou seja, deixou de estar do Setor de Instalações e Equipamentos e por isso baixou de categoria, leva associado alguns operários fundamentais, eletricitas, engenheiros eletrotécnicos, engenheiros informáticos quando os houver, etc., passou a ter outro nível de gestão.

O Eng. Joaquim Oliveira substituiu o Eng. Vitor Miranda no Setor de Instalações e Equipamentos e Infraestruturas Tecnológicas. Hoje o Eng.º Joaquim Oliveira faz estas funções numa outra área, noutra Subunidade Orgânica, houve um esvaziamento desta Subunidade Orgânica porque mantém a atividade das oficinas, mantém a atividade dos equipamentos municipais em termos de estrutura, equipamento escola, equipamento INES onde trabalha a CPCJ, tem pouca tecnologia, mas se se partir uma janela, se destelhar umas telhas o responsável deste setor, neste momento, não tem, mas o Eng.º Mário Monteiro tem alguém deste setor que é o responsável, mas se for o AVAC da Extensão de Saúde de Samuel já não é este setor, é o setor de energia e tecnologia que vai fazer o procedimento é que vai acompanhar o procedimento de manutenção. As Piscinas Municipais de Vila Nova de Anços, quando estiverem a funcionar, o seu acompanhamento de obra está na Divisão do Eng.º Mário Monteiro, quando aquilo tiver instalado toda a parte tecnológica, esperemos que seja compensadora em termos de eficiência energética, terá um acompanhamento da parte tecnológica por outro setor, portanto, perdeu o grau, o critério é esse..

Relativamente ao Setor de Planeamento e Estratégica, não é só uma questão de semântica, é preciso ir ler o regulamento anterior. O que é que era o Setor de Planeamento e Estratégica e que estava classificado, segundo na altura a minha proposta que foi aprovada aqui no executivo já neste mandato, que o mesmo seria de grau 4.º. No novo regulamento é o que é hoje o Setor de Planeamento Estratégica e Financiamento, vou-lhe dar um exemplo, nós, o ano passado por esta altura, aprovámos um conjunto de intervenções de aquisição de financiamento externo com recurso à banca, este mecanismo financiamento estaria encostado, alocado sobre responsabilidade ao Setor da Contabilidade e Património e tudo aquilo que é financiamento municipal deixou de estar na Contabilidade e no Património e passa para o Setor de Planeamento, Estratégica e Financiamento. Passou-se de um conceito, que o Senhor Vereador vai ver se ler o regulamento anterior, o que era o Gabinete de Planeamento e Estratégica que era um Gabinete de concertação entre os diversos Dirigentes do Município, que aconselhava o executivo a tomar decisões e a dar pareceres sobre o Plano de Atividades e Orçamento, isto é o que está na anterior orgânica. Houve uma mudança não só de semântica, de paradigma, porque o gabinete, embora continue a ser um gabinete que

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas***

responde diretamente ao Presidente da Câmara, faz parte daquilo que são as unidades de apoio, e são 4, este, o da Proteção Civil, o Gabinete de Comunicação e o Gabinete de Apoio Pessoal ao Executivo, não são mais, reduzimos, o Senhor Vereador na intervenção que fez sobre a orgânica disse que haviam muitos gabinetes de serviço de apoio, há aqueles que a lei minimiza. O Gabinete da Proteção Civil é obrigatório e a própria lei diz que tem que estar ligado diretamente ao Presidente da Câmara, que é quem é o responsável máximo da Proteção Civil Municipal. Este gabinete passou a ter um funcionamento com um quadro de pessoal reforçado, ou a reforçar e com responsabilidades acrescidas, porque ele não dá só pareceres, tem que executar tarefas, portanto, toda a tarefa de orçamento, de plano, de cabimentos orçamentais, de executar as deliberações em termos de financiamento, de dialogar e ter legitimidade e mandato concreto e orgânico para prestar contas ao Tribunal de Contas em nome do Município e de informação para estar aqui a este executivo e dar o conforto ao executivo, ao Presidente e aos Senhores Vereadores consequentemente, responsabilizam nessa matéria e, como tal, este acréscimo de responsabilidade. Basta ver que um processo de financiamento é tão complexo que fizemos 4 empréstimos e nenhum funcionou ao longo do ano de 2019, entrou zero euros dos pedidos de empréstimo que fizemos em 2019 nos cofres da Câmara, porquê? Ainda continua-se à espera de redimir algumas questões com o Tribunal de Contas, portanto, aquilo que se exige agora a este gabinete é que ele tem que nos prestar contas e tem que ser concretizador, por isso tem que se aumentar também o nível de responsabilidade deste gabinete. E não sei se esta justificação para si, e por quem a pretendia, se é esclarecedora, mas dou-lhe a oportunidade de voltar a pedir mais esclarecimentos.”-----

O Senhor Vereador Agostinho Gonçalves referiu que: “cada vez que faço uma pergunta, o Senhor Presidente explica e penso que é bom para si explicar a todos os cidadãos, uma vez que está em direto, até porque, como sabe, nem toda a gente percebe essas situações, portanto, é bom explicar e os critérios que presidiram isso foram devidamente explicados pelo Senhor Presidente. Não preciso de ler o regulamento, porque eu estudei-o, não foi agora, mas foi numa reunião anterior, até porque abster-me e disse porque é que me absteria e critiquei e hoje o Senhor Presidente acabou por me dar razão e vou-lhe explicar porquê. Vamos ao Setor de Instalações e Equipamentos, partiu as divisões, dividiu-as para duas subunidades e depois falou no caso da Piscina Municipal de Vila Nova de Anços, o Senhor Presidente vai ter estas duas unidades lá com chefias diferentes, com diretores diferentes ao mesmo tempo sobre o mesmo problema, vai ter um conflito. Aquilo que eu disse que eram muitas unidades, nós vamos verificar isso, a não ser que o Senhor Presidente atue antecipadamente, vamos ter conflitos nas obras com várias divisões e com várias chefias ao mesmo tempo, porque temos áreas em que é preciso englobar tudo, é preciso ter uma pessoa que tanto decida na área civil, como na área das telecomunicações, como na



***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas***

área da energia, "cada um tem a sua capelinha" e depois andam ali a criar só entropia no sistema, portanto, acabou por me dar razão, não me deu razão diretamente, mas o tempo o dirá... Estas unidades precisam de chefias claras, o Senhor Presidente digamos que não aprendeu, não é essa a minha função estar a ensinar ninguém, mas já viu que no caso do Mercado Municipal, os problemas estão a acontecer porque partiu aquilo em lotes, há divisões, não há uma chefia clara de cima a baixo, quando há muitos intervenientes em que "cada um tem a sua capelinha", há esse atraso e há essas entropias dos sistema. Aqui vai acontecer isso, esperemos que não, cá estaremos para resolver os problemas e para ajudar.”-

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “relativamente ao Mercado Municipal partido em lotes, eu apenas tive que cumprir a lei, se o Senhor Vereador sabe, não fui eu que parti em lotes, a lei obriga a partir em lotes e partir em lotes, tem que se fundamentar muito bem, a análise que fizemos na altura foi adequarmos, sempre que possível, à lei e foi possível partir em 3 lotes, correr bem, não corre... A provar que temos que ir por o lado difícil da lei, que é fundamentar para as Piscinas de Vila Nova de Anços não partimos, aprovámos aqui em reunião de executivo, esperemos que o Tribunal de Contas tenha o bom senso de não nos criar problemas de andarmos mais um ano com o "processo às costas" a fundamentar...

Acima das divisões, foi criada neste novo Regulamento, a estrutura que já existiu neste Município no passado, portanto, nós entendemos que devemos ir para a frente, ser progressistas, modernizar o concelho, mais progressista e moderno, porventura temos que acartar com a dimensão e veja, ainda só estamos agora a regressar há 10 anos atrás, a repor os Diretores de Departamento. Como tal, antes do Senhor Vereador dizer já estava feito, criámos também a figura do Diretor de Departamento, agora se vamos ocupar o lugar ou não, isso veremos se é necessário.

Para já acredito no espírito de equipa dos trabalhadores da Câmara, foi isso que eu disse aqui no passado dia 06 de janeiro, no tradicional "bolo rei", os técnicos que tem exercido aqui a sua atividade e, porventura, pretendem, para além da presença e da passagem dos políticos, por aqui continuar a sua atividade técnica no Município, podendo ter a oportunidade de dirigir, obviamente que a própria lei também diz, não havendo dirigentes é o funcionário mais graduado que tem que assumir responsabilidades, portanto, estamos aqui apenas a ser consequentes e acredito, de uma forma perentória, que as alterações que introduzi à orgânica, e que são fáceis de ler e perceber, e então se lerem esta da Unidade Orgânica de Instalações e Equipamentos e o Setor de Planeamento e Estratégia, ficou transformado em Unidade Orgânica de Estratégica e Financiamento, o alcance e a factualidade do que está no Regulamento, está fundamentado.

Nós não andamos distraídos, “embora a distração seja a morte do artista”, ainda agora tivemos um grande momento, e aproveito este momento para também dar aqui um Voto de



***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas***

Pesar pelo Paulo Gonçalves, um grande artista, um atleta, chamamos-lhe o nome que entendermos, mas que de uma forma que nós às vezes achamos que é estúpida, no pequeno deslize, na pequena diferença, no palco se atravessou na roda, na pedra que fez a mota desequilibrar-se, morreu e perdemos um grande valor e um grande embaixador de Portugal. Isto a pretexto de quê, de facto mesmo na nossa atividade política, quem está aqui nesta mesa assumiu condição, tem que abarcar com estas consequências, com o que tem de bom e com o que tem de mau, dizer que embora o Senhor Vereador tenha tido um deslize na informação que lhe deram na rua, no recado que lhe deram para o Senhor Vereador trazer aqui à Reunião de Câmara sobre este concurso, vou corrigi-lo. O que houve contestação de mais do que um dos candidatos, porventura não sei se a nossa colega Vereadora Dra. Nádía Gouveia saiu por este assunto ter alguma coisa a ver com ela, eu acho que não, porque ela não contestou, apenas ganhou o concurso e não aceitou a decisão do júri, se a questão foi essa, e se a questão está pendente é assim: estou aguardar informação. Estes dois concursos da referência anterior foram devidamente homologados, e portanto, qualquer um dos concorrentes pode exercer os seus direitos judiciais de contestar a homologação porque a fase de reclamação do júri tinha sido ultrapassada, eu homologuei os concursos... os pareceres que tenho não dão razão nenhuma aos contestatários do concurso, especialmente do concurso de Planeamento e Estratégia, o outro ninguém contestou, portanto, os pareceres que tenho são de conforto e não foram contra o júri, foram contra a designação e o acesso a documentos que entretanto tiveram, portanto, não tem aqui qualquer contestação.

Ainda assim, a lei, e vamos ser claros, dar clareza, a lei permite ao Presidente de Câmara, enquanto responsável máximo pelos Recursos Humanos do Município, de fazer as propostas que entender sobre essa matéria e confere-lhe trazer este tipo de documentos de alterações orgânicas ao Executivo Municipal e depois sufragados na Assembleia Municipal. E se mais não fosse, as alterações orgânicas têm as suas consequências e estas não foram só alterações de semântica, mas ainda que fossem só alterações de semântica, era preciso que algumas pessoas que estavam designadas no cargo, viessem elas a sentir-se prejudicadas... Aquilo que sei é que as pessoas que estavam designadas nestes dois cargos, na Unidade Orgânica de Instalações e Equipamentos o Eng.º Joaquim Oliveira em Regime de Substituição e no Setor de Planeamento e Estratégia a Dra. Susana Gaspar em Regime de Substituição, nenhum contestou esta alteração, como tal, não faz sentido dizer que há reclamações sobre esta matéria.”-----

O Senhor Vereador Agostinho Gonçalves, referiu que: “então para que eu perceba, porque eu também erro, é óbvio que se erro peço desculpa, o concurso que foi para preenchimento do Cargo de Dirigente do Setor de Planeamento Estratégico foi cancelado, então a reclamação que houve não foi sobre esse concurso? Aquela reclamação que o Senhor

**01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas**

Presidente pediu parecer ao Dr.... não era sobre este concurso? Então qual era? Mas era para o Setor de Planeamento e Estratégia? É que eu posso estar enganado e peço desculpa, eu erro e fico muito chateado quando erro, porque não tenho razão de errar, portanto, tudo bem, eu já percebi tudo Senhor Presidente, graças a deus percebo as coisas, não houve concurso para as Instalações e Equipamentos certo, nem sequer houve, então a reclamação foi só para o Setor de Planeamento e Estratégia... Foi lançado antes de 12 de agosto, então eu errei foi na data, então peço desculpa, então temos que ficar claros, tinha sido aberto o concurso para o Setor de Planeamento e Estratégia, penso que houve concurso, entrevista e depois houve reclamação. Sobre essa reclamação, lembro-me perfeitamente, o Senhor Presidente disse que ia pedir um parecer externo a um reconhecido advogado da praça de Coimbra e, até hoje, ainda nada... Foi nesse seguimento, eu posso ter sido iludido, a mim ninguém me manda recados, é falar de assuntos a nível político dentro do meu partido, esse assunto foi falado, mas recados eu não recebo de ninguém, às vezes até recebo mas não é nesse sentido que o Senhor Presidente... Isso não são recados, fazem parte das competências e as obrigações do Vereador, e este caso é isso, posso ser induzido em erro, eu sou sozinho tenho muita coisa ao mesmo tempo, portanto, se eu errei, peço desculpa, porque todos nós erramos...

Estou esclarecido e também dei a oportunidade ao Senhor Presidente de esclarecer, porque há pessoas que não percebem, porque é que desceu um de 3.º grau para 4.º grau e outro subiu de 4.º grau para 3.º grau, isso explicou, está explicado, cada um faz o seu julgamento, agora os recados são tidos dentro do contexto próprio que é a discussão política dentro dos partidos e não fora dos partidos.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “só para terem uma nota, o Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Municipal é composto pelos responsáveis, isto na redação de 25.06.1996, dizia, assim: são sete alíneas, “emitir pareceres sempre que lhe seja solicitado sobre quaisquer conflitos de competência que surjam entre os diferentes unidades orgânicas; emitir pareceres sobre o Orçamento e o Plano de Atividades nas suas fases de elaboração e execução e sobre a forma de pôr em prática os objetivos nele fixados; emitir pareceres sobre os indicadores de gestão dos diversos serviços e propor medidas de correção sempre que se detetem desvios de execução; prestar informações sobre projetos ou ações e desenvolver ou em execução; propor a constituição de grupos de trabalho ou equipas de projeto para o desenvolvimento de ações específicas e temporárias; estudar, propor e acompanhar, se para isso for solicitado, os projetos de candidaturas a financiamentos externos; desempenhar outras funções que a Câmara o determine”, isso era o que estava. O que está passa para um conjunto de alíneas, de a) a q) e que diz: "dirigir as atividades desenvolvidas pela Unidade Orgânica; proceder ao acompanhamento; efetuar o controle e a definição do estabelecimento...; acompanhar os projetos de investimento de impacto; promover outras ações necessárias ao planeamento estratégico integrado; avaliar e monitorizar o desempenho; elaborar estudos; desenvolver ações necessárias a contratação de financiamento bancário e outros controlando a dívida e

**01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas**

*estudando e promovendo soluções que visem minimização dos seus encargos", veja que há uma diferença que não é semântica, uma diferença muito grande, pena é que não tenhamos técnicos mais disponíveis... Por isso, também na minha opção política, tendo em conta os meus disponíveis, utilizo o recurso a cargos políticos, o caso do meu Adjunto, Arq. Rui Fernandes, e o caso agora do Secretário de Vereação, Dr. André Neto, que era aquilo que o Dr. Rafael Gomes fazia, sendo tanto um como outro economistas, que não exercem atividade política na rua, não acompanham em atos políticos o Presidente da Câmara a preparar o microfone ou o chão que há-de pisar, mas que fazem um trabalho específico com a Dra. Susana Gaspar nesta matéria. Não dei nenhum voto de louvor ao Presidente da Câmara e ao Gabinete de Apoio, mas utilizo os cargos de orientação política para exercer tarefas nesta matéria, tendo em conta alguma parcimónia no uso dos recursos municipais. O que era importante neste ponto era a anulação dos procedimentos concursais que não têm qualquer consequência, a não ser isso mesmo, estava deliberado abri-los, tornaram-se inócuos porque houve alteração orgânica, portanto, estão anulados os concursos."-----*

***Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 1 (uma) abstenção do Senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD - CDS/PP - PPM – Eng. Agostinho Gonçalves -, aprovar a Anulação de Procedimentos Concurais, por aprovação da Alteração da Estrutura Orgânica e Organização de Serviços, conforme decorre da informação técnica dos serviços e ainda submete-la à Assembleia Municipal.-----  
A Senhora Vereadora Dra. Nádia Gouveia ausentou-se não tendo participado na votação.-----***

**Ponto 26. RECURSOS HUMANOS**

- . Cargos de Direção Intermédia
- Cessação das Nomeações – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ► RECURSOS HUMANOS**

- \* Cargos de Direção Intermédia
- Cessação das Nomeações

**01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas**

Conforme solicitado, informamos que no seguimento da aprovação da Nova Estrutura Orgânica, por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 31-12-2019, cessaram com efeitos a essa data, as nomeações em regime de substituição, dos seguintes dirigentes:

- **Mauro António Pereira Alegre**, cargo de Direção Intermédia de 5º Grau no Setor de Obras por Administração Direta, Apoio às Freguesias;
- **Cristina Isabel da Costa Marta Lapo**, cargo de Direção Intermédia de 5º Grau no Setor de Ação Social e Saúde.

**Sugere-se** que desta decisão se dê conhecimento à Câmara Municipal.

À Consideração Superior,  
Paços do Município de Soure, 08 de janeiro de 2020  
A Técnica Superior,  
(Lília Berardo)

**Foi tomado conhecimento.**-----

**Ponto 27. RECURSOS HUMANOS**

**. Cargos de Direção Intermédia**

**- Manutenção das Comissões de Serviço – Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ► RECURSOS HUMANOS**

**\* Cargos de Direção Intermédia**

**- Manutenção das Comissões de Serviço**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos que no seguimento da aprovação da Nova Estrutura Orgânica, por despachos do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, datados de 31-12-2019 e nos termos da alínea c) do nº 1 do art. 25º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, foram mantidas até ao seu termo as Comissões de Serviço, dos seguintes trabalhadores:

- **Ivo Gil Antunes Martins da Costa**, no exercício do cargo de dirigente intermédio de 4º grau – Unidade Orgânica de Contabilidade, Património e Tesouraria;
- **Dulce Helena Rocha Vieira**, no exercício do cargo de dirigente intermédio de 3º grau – Unidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos;
- **Mário João Lourenço Gomes**, no exercício do cargo de dirigente intermédio de 3º grau – Unidade Orgânica de Cultura, Desporto e Promoção Turística;
- **Ana Sofia Gonçalves Valente**, no exercício do cargo de dirigente intermédio de 4º grau – Unidade Orgânica de Educação e Juventude.

**01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas**

Sugere-se que desta decisão se dê conhecimento à Câmara Municipal.

À Consideração Superior,  
Paços do Município de Soure, 08 de janeiro de 2020  
A Técnica Superior,  
(Lilia Berardo)

**Foi tomado conhecimento.**-----

**Ponto 28. RECURSOS HUMANOS**  
**. Cargos de Direção Intermédia**  
**- Designações – Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ► RECURSOS HUMANOS**  
**\* Cargos de Direção Intermédia**  
**- Designações**

Conforme solicitado, informamos que, por despachos do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, datados 31-12-2019, foram designados em regime de substituição, os seguintes dirigentes:

- *Dulce Helena Rocha Vieira*, cargo de Direção Intermédia de 2º Grau – Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Qualidade, Auditoria e Contencioso;
- *Mário João Lourenço Gomes*, cargo de Direção Intermédia de 2º Grau – Chefe de Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística;
- *Ana Sofia Gonçalves Valente*, cargo de Direção Intermédia de 2º Grau – Chefe de Divisão de Assuntos Sociais e Educação;
- *Joaquim José Guardado Oliveira*, cargo de Direção Intermédia de 2º Grau – Chefe de Divisão do Meio Ambiente, Energia e Tecnologia;
- *Susana Isabel Duque Gaspar*, cargo de Direção Intermédia de 3º Grau - Unidade Orgânica de Planeamento, Estratégia e Financiamento;
- *Mauro António Pereira Alegre*, cargo de Direção Intermédia de 4º Grau - Unidade Orgânica de Obras Públicas e Municipais;
- *Cristina Isabel da Costa Marta Lapo*, cargo de Direção Intermédia de 4º Grau - Unidade Orgânica de Ação Social e Saúde;
- *Cristina Maria Simões Madeira Ribeiro*, cargo de Direção Intermédia de 4º Grau - Unidade Orgânica de Ambiente;

**01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas**

- *Fernando Alfeu Foja de Oliveira Cavacas*, cargo de Direção Intermédia de 5º Grau - Unidade Orgânica de Contratação Pública e Aprovisionamento;

- *Maria Otilia Ferreira de Oliveira*, cargo de Direção Intermédia de 5º Grau - Unidade Orgânica de Expediente Geral, Atendimento, Taxas e Licenças e Espaço do Cidadão.

As presentes designações produzem efeitos a 01 de janeiro de 2020.

*Sugere-se* que desta decisão se dê conhecimento à Câmara Municipal.

À Consideração Superior,  
Paços do Município de Soure, 08 de janeiro de 2020  
A Técnica Superior,  
(Lília Berardo)

***Foi tomado conhecimento.***-----

**Ponto 29. RECURSOS HUMANOS**

**. Cargos de Direção Intermédia**

**- Prorrogações das Nomeações – Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ► RECURSOS HUMANOS**

**\* Cargos de Direção Intermédia**

**- Prorrogação das Nomeações**

Conforme solicitado, informamos que, por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de 23-12-2019, foram prorrogadas até 31-12-2019, as nomeações em regime de substituição, dos seguintes dirigentes:

- *Joaquim José Guardado Oliveira*, cargo de Direção Intermédia de 3º Grau no Setor de Instalações e Equipamentos;

- *Susana Isabel Duque Gaspar*, cargo de Direção Intermédia de 4º Grau no Setor de Planeamento e Estratégia.

*Sugere-se*, que este assunto seja submetido à Câmara Municipal para conhecimento.

À Consideração Superior,  
Paços do Município de Soure, 08 de janeiro de 2020  
A Técnica Superior,  
(Lília Berardo)

***Foi tomado conhecimento.***-----

**01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas**

**Ponto 30. RECURSOS HUMANOS**

- . **Pessoal Dirigente – Manutenção e Renovação das Comissões de Serviço**
  - **Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Desenvolvimento –  
Maria José de Oliveira Carvalho**
  - **Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais – Mário  
Fernando Rodrigues Monteiro – Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ► RECURSOS HUMANOS**

- \* **Pessoal Dirigente- Manutenção e Renovação das Comissões de Serviço**
  - **Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Desenvolvimento - Maria José de Oliveira Carvalho**
  - **Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais - Mário Fernando Rodrigues Monteiro**

Relativamente ao assunto em epígrafe informamos que no seguimento da aprovação da Nova Estrutura Orgânica, por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 31-12-2019, foram mantidas até ao seu término (10-01-2020) as comissões de serviço dos Chefes de Divisão Maria José de Oliveira Carvalho e Mário Fernando Rodrigues Monteiro.

Nos termos do nº 9 do art. 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, foram as mesmas renovadas (a partir de 11-01-2020) pelo período de 3 anos.

*Sugere-se* que desta decisão se dê conhecimento à Câmara Municipal.

À Consideração Superior,  
Paços do Município de Soure, 08 de janeiro de 2020  
A Técnica Superior,  
(Lília Berardo)

***Foi tomado conhecimento.*** ~~~~~

**Ponto 31. RECURSOS HUMANOS**

- . **Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para o Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Motorista de Transportes Coletivos**
  - **Término do Procedimento – Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:



***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas***

**Assunto:** ► RECURSOS HUMANOS

- \* Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para o Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional - Motorista de Transportes Coletivos  
- Término do Procedimento

Conforme solicitado, informamos que relativamente ao Procedimento mencionado em epígrafe, aberto pelo Aviso publicado na II Série do Diário da República nº 145 de 31 de julho de 2019 e pelo aviso publicado na Bolsa de Emprego Público com o código OE201907/0750, em 31 de julho de 2019, cuja lista unitária de ordenação final foi homologada por Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de 18 de novembro de 2019, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com a candidata, Cremilda dos Reis Pimentel Branco .

A trabalhadora iniciou funções a 02 de janeiro de 2020.

*Sugere-se* que desta decisão se dê conhecimento à Câmara Municipal.

À Consideração Superior,  
Paços do Município de Soure, 08 de janeiro de 2020  
A Técnica Superior,  
(Lília Berardo)

***Foi tomado conhecimento.***-----

**Ponto 32. RECURSOS HUMANOS**

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para o Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Motorista de Pesados  
- Cessaçã o de Procedimento Concursal

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto:** Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional – Motorista de Pesados  
- Cessaçã o de Procedimento Concursal

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas***

Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-nos informar que o candidato Flávio José Ferreira dos Santos recusou o recrutamento.

Sendo o único candidato aprovado, este procedimento não deu origem à reserva de recrutamento prevista no n.º 3 do artigo 30º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 30º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a inexistência de candidatos à prossecução do procedimento concursal origina a sua cessação.

À superior consideração,  
A Assistente Técnica,  
(Ana Elias)  
08.01.2020

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a Cessação do Procedimento Concursal - Categoria de Assistente Operacional - Motorista de Pesados -, conforme decorre do Despacho do Senhor Vereador Dr. Gil Soares e da informação técnica dos serviços.---***

**Ponto 33. RECURSOS HUMANOS**

- Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para o Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Técnico - Acionamento da Reserva de Recrutamento – Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ► PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO  
- Acionamento da Reserva de Recrutamento**

Informamos que no seguimento da Reunião de Câmara Municipal de 09 de dezembro de 2019, em que foi deliberado acionar a reserva do recrutamento para preenchimento de três postos de trabalho do procedimento mencionado em epígrafe, foram celebrados contrato de trabalho com os candidatos, Luís Alves Ferreira, Stephanie Dias Gonçalves e André Narciso Gabriel.

Os trabalhadores iniciaram funções a 02-01-2020.

*Sugere-se*, que este assunto seja submetido à Câmara Municipal para conhecimento.

À Consideração Superior,

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas***

Paços do Município de Soure, 08 de janeiro de 2020  
A Técnica Superior,  
(Lília Berardo)

***Foi tomado conhecimento.***-----

**Ponto 34. PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA PEDREIRA Nº 5316 – DENOMINADA  
“VALE DA FONTE Nº 3”, SITA NO CASCONHO  
- Emissão de Parecer – Carta Arqueológica**

Foi presente a seguinte informação:

***Assunto : Processo de Licenciamento da pedreira nº 5316 – denominada “Vale da Fonte nº 3”, sita no  
Casconho  
- Emissão de parecer – carta arqueológica***

Pelo ofício com a refª Proc.nº5316 – 1370/DSMP/DPC/19 com registo de entrada nº 18402 de 26/11/2019, a Direção Geral de Energia e Geologia, DGEG, solicita a emissão de parecer ao **Plano da Pedreira** no processo de licenciamento da pedreira “Vale da Fonte nº 3”, sita no Casconho.

Nos termos da c) do nº 7 do artº 28º do DL 270/2001, de 6/10, alterado pelo DL 340/2007, de 12/10, a emissão de parecer sobre o plano de pedreira, deverá ser a conferência com a carta arqueológica.

Não dispondo a Câmara de arqueólogo, foi solicitada colaboração à Direção Regional de Cultura do Centro, que facultou o relatório referente aos trabalhos de arqueologia desenvolvidos no âmbito do estudo de impacto ambiental.

Considerando que o mesmo conclui que não foram identificados vestígios arqueológicos ou outras ocorrências patrimoniais, sugere-se a emissão de parecer favorável relativamente ao plano de pedreira exclusivamente na vertente arqueológica.

Maria José Carvalhão – Engª Civil  
Chefe de Divisão GUPD  
08/01/2020

***Deliberado, por maioria, com 6 (seis) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD - CDS/PP - PPM, e 1 (uma) abstenção da Senhora Vereadora eleita pela CDU - Dra. Manuela Santos -, aprovar a emissão de Parecer Favorável relativamente ao Plano da Pedreira exclusivamente na vertente arqueológica, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 35. CANDIDATURA: RECOLHA SELETIVA PORTA-A-PORTA NA VILA DE SOURE  
. POSEUR-03-1911-FC-000207  
- Notificação da Decisão de Aprovação**

**01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Candidatura: Recolha Seletiva Porta-a-Porta na Vila de Soure  
POSEUR – 03 – 1911 - FC- 000207  
Notificação da Decisão de Aprovação**

Relativamente ao assunto em epígrafe, e dando cumprimento ao solicitado pelo Sr. Presidente de Câmara, informa-se:

No âmbito da candidatura identificada em epígrafe, submetida em 29-08-2019 ao abrigo do Aviso de Concurso nº POSEUR-11-2019-25, o Município foi notificado da decisão de aprovação da mesma pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos em 23-12-2019 com um investimento elegível de 359.057,50 e taxa cofinanciamento de 85% a que corresponde uma participação FEDER de 305.198,88.

O Resumo Financeiro da operação é o seguinte:

Custo Total do Investimento	433.033,80
Investimento Não Elegível	73.976,30
Investimento Elegível Não Comparticipado	0,00
Investimento Elegível	359.057,50
Taxa de Cofinanciamento	85%
Montante Participação Aprovado	305.198,88

À consideração superior  
A Dirigente da Unidade r/s  
(Susana Gaspar, Dra)  
09/01/2020

A Senhora Vereadora Ana Patrícia Pereira referiu que: "em resumo, esta candidatura consiste na entrega de quatro ecopontos a cada família, onde em dias pré-definidos terão que colocar os ecopontos com os respetivos resíduos na rua. De seguida, serão pesados e recolhidos pelo Município. Assim, cada família da Vila de Soure irá pagar apenas o peso que produz de resíduos indiferenciados, incentivando a realizarem a reciclagem e obtendo também um valor mais justo, porque apenas pagarão o peso do resíduo indiferenciado. Os 400.000,00 euros contempla as duas viaturas, os ecopontos e uma enfardadeira que é basicamente para compactar os resíduos seletivos, no fim de recolhidos, tornando mais eficaz o transporte até à ERSUC."-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Mário Jorge Nunes referiu que: "trata-se de aprovarmos a aceitação da candidatura e de desenvolver o projeto. É uma forma de o Município continuar a investir num setor importante, procurando formas inovadoras de

**01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas**

podermos ultrapassar a questão dos indeferenciados. No futuro o objetivo é procurar recolha o máximo possível de lixo selecionado."-----

***Deliberado, por unanimidade, aprovar a Notificação da Decisão de Aprovação da Candidatura - POSEUR-03-1911-FC-000207 -, conforme decorre da informação técnica dos serviços.***-----

**Ponto 36. MINISTÉRIO PÚBLICO - PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE COIMBRA**

**. DIAP - 3.ª Secção de Coimbra  
- Processo N.º: 4068/18.5T9CBR**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Mário Jorge Nunes referiu que: "dar-vos conhecimento, já tinha referido isto no P.A.O.D de uma reunião passada, de um processo de investigação criminal que decorreu sobre a Câmara Municipal e sobre o Presidente da Câmara, como diz aqui no texto: que nos autos com a denúncia anónima junta a folha um, que não veio, na qual são relatados e imputados vários factos à Câmara Municipal e ao seu Presidente Mário Jorge Nunes. Na medida em que a factualidade denunciada já estava, na sua maioria, a ser objeto de investigação noutros dois inquérito, os presentes autos cingiram-se apenas a investigar a relação do Município com os Móveis Tralhão, Lda. Como tal, perante aquilo que aqui está, decidi comunicar ao Dr. Pedro Barosa e constitui-lo mandatário para intervir neste processo para poder esclarecer junto do Ministério Público, questões que não estão aqui esclarecidas neste despacho de arquivamento, nomeadamente e passo a enunciar, que há uma carta anónima no qual estão relatados e imputados vários factos à Câmara Municipal de Soure e ao seu Presidente Mário Jorge Nunes e que apenas se arquiva, se manda arquivar esta parte, que estes autos cingiram-se a investigar a factualidade escrita no segundo parágrafo. É importante que se tenha a noção da quantidade ou do alcance dos outros vários processos crime que continuam a correr, pelos vistos, contra a Câmara Municipal de Soure e o seu Presidente Mário Jorge Nunes. Mandatarei o Dr. Pedro Barosa da Sociedade Abreu Advogados para vir ocupar-se deste processo, assim como já está com mais dois processos do Município."-----

***Foi tomado conhecimento.***-----

**Ponto 37. TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA**

**. Unidade Orgânica 1  
- Processo N.º: 768/19.0BECBR**

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas***

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Mário Jorge Nunes referiu que: "trago este assunto de urgência à reunião de Câmara, ele chegou-nos no dia 07.01.2020, para nós contestarmos e constituir um advogado para apresentar reclamações e contestação, as alegações que entender junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, no prazo que a lei permite que aqui é os 30 dias. O processo é complexo, reporta a uma suposta dívida do Município de Soure ao Município da Figueira da Foz, em circunstâncias de boa fé me parece que pode existir de facto alguma coisa, porque há alguma documentação sobre esta matéria, mas constato que, no ano de 2012 já não fazia parte do Plano de Atividades do Município, fez parte até 2011 em Plano e Orçamento do Município, a construção de uma ponte entre o Concelho de Soure e o Concelho da Figueira da Foz. Há um Protocolo assinado em 2003 entre o Município de Soure e o Município da Figueira da Foz. O Eng.º Mário Monteiro já se pronunciou sobre esta matéria, porque já pedi em tempos, quando há um ano e meio o Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz foi oficiando o Município de Soure para nós pagarmos esta suposta dívida. Enfim, estão homologados os Relatórios de Contas e Gestão até 2014, estão já supervisionados e encerrados pelo Tribunal de Contas e não consta nenhuma dívida ao Município da Figueira da Foz, portanto, para nos precavermos vou tomar a diligência de entregar este procedimento a um advogado especialista nesta matéria em direito administrativo e contratação pública, até porque o valor que nos é exigido ultrapassa a nossa discricionariedade sobre ele, ou seja, no meu parco entender jurídico, para um valor de 350.000,00 euros, 300.000,00 euros à época, em 2002, era necessário o Tribunal de Contas pronunciar-se e não se pronunciou, não encontrei documento nenhum em que o Tribunal de Contas se pronuncia-se sobre esse Protocolo e sobre outras diligências que eu entendo que o Município da Figueira devia ter acautelado. Obviamente que fizemos uma obra a medias, terá sido o caso, os nossos técnicos deviam ter acompanhado os autos de medição, o andamento da obra, conferir as faturas e não me parece, pelos documentos que consultei e pela conversa que tive com o Eng.º Mário Monteiro que tal tivesse acontecido.

Ora, se o Município da Figueira da Foz tinha como boa receber do Município de Soure metade dos custos da obra, também devia ter acautelado fornecer ao parceiro Município de Soure, acompanhar todo o processo desde a execução da obra até à sua faturação para poder ser ressarcido, de boa fé, dos trabalhos que estavam a ser desenvolvidos, como tenho dúvidas vou remeter isto para um advogado para perceber se o Município tem aqui condições para chegar a um acordo com o Município da Figueira da Foz, acordo esse que me parece de difícil execução, a não ser por ordem de um Tribunal, esta é a minha opinião pessoal. Como é que serão ultrapassadas questões do ponto de vista técnico administrativo que é recuperar uma suposta dívida que não aparece refletida até 2014, que foi um exercício que eu, enquanto Presidente de Câmara, no anterior mandato e mais algumas pessoas que



***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas***

estão aqui, nomeadamente as Senhoras Vereadoras Dra. Manuela Santos e Dra. Nácia Gouveia, fechámos as compras desse mandato e que estão homologadas pelo Tribunal de Contas, que não encontrámos essa dívida. Quando recebi a primeira comunicação do Município da Figueira da Foz, no final de 2017, tive o cuidado de cautelarmente voltar a inscrever em Plano de Atividades e Orçamento uma verba para esta questão, já esteve inscrita em 2018, mantém-se inscrita em 2019, cautelarmente uma verba ainda que simbólica do ponto de vista definido para podermos abordar esta questão.

O processo está agora em contencioso. O facto de estar em contencioso, se tivermos que pagar honraremos os nossos compromissos e tentaremos negociar em sede de sentença a forma mais prática de o fazer e mais fácil, sem prejudicar muito o bom funcionamento do Município, mas também se pode dar o caso do juiz decidir que por um conjunto de vicissitudes, o Município não é devedor desta matéria.

Dar nota, por exemplo, decorriam até há pouco tempo dois processos em Tribunal parecidos, onde o Município teria uma suposta dívida de juros de mora a determinado tipo de prestadores de serviços ou de empreiteiros, o Tribunal Administrativo já se pronunciou sobre um, já é público, já veio aqui à reunião de Câmara, a firma Pinto & Brás, foi decidido que não lhe devíamos nada e não pagámos os supostos juros de mora que devíamos... Decorre, pela firma Construções Helenos, um processo idêntico, também na ordem dos 30.000,00 euros, onde o nosso advogado também parece estar convencido de que o Município não vai ser condenado a pagar nada...

Portanto, compete-me a mim agir enquanto administração pública sempre no princípio da boa fé, um princípio que está consagrado também nos procedimentos administrativos, nós estamos a falar de 350.000,00 euros, a defesa dos interesses do Município levam a que se mande isto a ser dirimido por outras instâncias. Dou-vos conhecimento.-----

O Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves referiu que: "conheço a ponte e via construir, mas não tinha conhecimento deste evento, mas tenho que dizer alguma coisa sobre isto, porque se o Senhor Presidente estivesse no meu lugar de certeza até fazia daqui uma campanha eleitoral, mas eu não faço isso porque não tinha esse cariz. Mas vou dizer aqui de qualquer cidadão normal, todos aqui presentes vão dar-me razão, vamos aos factos. Os factos reais estão no terreno e os factos documentados e até fiz aqui um ligeiro apanhado para não estar a dizer coisas que não tivesse a certeza. A ponte velha existia, existia, servia Figueira da Foz, a Freguesia da Borda do Campo que é do Concelho da Figueira da Foz e a Freguesia da 2003... Depois os documentos aqui presentes dizem que a obra foi rececionada em definitivo em 2008, tudo factos. Custou cerca de 640.000,00 euros, foi o que alega a Câmara Municipal da Figueira da Foz, isso aí vamos ver o Tribunal... O Protocolo assinado entre a Câmara Municipal da Figueira da Foz e a Câmara Municipal de Soure era cada um pagava 50% da despesa, foi aceite e aprovado na reunião de Câmara, está



***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas***

lá. A Câmara Municipal da Figueira da Foz pediu, pela primeira vez, os 50%, o que ronda os 320.000,00 euros em 2004, está documentado. Aparentemente não obteve resposta, nem dinheiro, está documentado, a não ser que haja factos que não estejam no documento. Só voltou a fazê-lo em 2014, houve um hiato de dez anos que não há documentação nenhuma, são factos documentais, agora em 2018, logicamente que a Câmara Municipal da Figueira da Foz, se fosse a Câmara Municipal de Soure também tinha que fazer, recorreu a Tribunal. Os juros desde 2004 até agora já vão em 200.000,00 euros, a dívida reclamada nesta altura já vai em 526.000,00 euros, ou seja, mais de meio milhão de euros.

As questões que qualquer pessoa normal tem que colocar aqui. Porque é que isto aconteceu? Porque é que entre 2004 e 2014 não há documentos, não houve um hiato qualquer? Perante isto, a gente não sabe de quem é a culpa, se é a Câmara Municipal da Figueira da Foz, se a Câmara Municipal de Soure, só queria dizer e para terminar é que é muito simples, eu pessoalmente não me revejo neste tipo de gestão, a obra foi feita, houve o acordo, alguém não cumpriu. Pessoalmente, comigo isso não acontecia, porque essas coisas não podem acontecer, vamos supor que a Câmara Municipal da Figueira da Foz não pagava ao empreiteiro, o empreiteiro ia à falência, as pessoas têm que ver as consequências que têm dos seus atos, portanto, não percebi isto... Este conceito de fazer uma obra e de não a pagar é demasiado... Quando andei na campanha logo me disseram: você não ganha porque é honesto de mais e sério de mais, eu até fiquei assustado, afinal as pessoas não querem pessoas sérias e honestas, se calhar elas é que tinham razão é eu é que estava errado, porque isto a gente temos que ser claros, o obra está lá, foi feita, há o Protocolo, não há registos, para mim é muito estranho, agora o que a gente pode ver é que se o Tribunal der razão, isto agora ainda vai andar mais dois, três anos, os juros vão atingir tanto como o valor do capital do investimento e quem é que vai pagar isso Senhor Presidente? Vão ser os Sourenses, não pagam só a obra, pagam a obra mais os juros, a não ser que o jurista que a Câmara arranje seja um prodígio e consiga minimizar isto... Pessoalmente não me revejo neste tipo de gestão e acho este tipo de gestão bastante estranho."-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Mário Jorge Nunes referiu que: "só achar estranho é fácil, estava à espera que o Senhor Vereador Eng.º Agostinho Gonçalves me dissesse a solução, concordo que vá para Tribunal ou não concordo que vá para Tribunal, proponho que o Senhor faça e que venha aqui à reunião de Câmara um acordo de pagar metade da dívida, 25%, isso é que era prodígio.

A minha proposta é no sentido de entregarmos isto a um gabinete jurídico que analise os documentos todos e que afira a nossa responsabilidade em pagar e, obviamente, que se o trabalho desenvolvido por um gabinete jurídico que vem fazer uma auditoria a tudo isto entender que o Município deva pagar, esse assunto virá à reunião de Câmara e até à decisão final da sentença. Como sabe, os Tribunais procuram que as partes cheguem a acordo, até

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas***

ao último dia o juiz procura sempre que haja acordo entre as partes e se for o caso lá chegaremos ao tal acordo, se não for o caso, se o jurista disser que nós não devemos pagar, deixamos o caso para Tribunal.

Há um princípio da boa fé que deve estar subjacente, de facto o princípio da boa fé que o Município teve entre o Presidente da Câmara da altura, Dr. João Gouveia aqui no executivo e o Dr. Pedro Santana Lopes então Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, isto não é uma atividade entre privados, a Administração Pública tem regras a cumprir, será que a Câmara Municipal da Figueira da Foz cumpriu as devidas regras, salvaguardar os seus interesses?

Nas conversas que tive com o Dr. João Ataíde, quando ele era Presidente de Câmara da Figueira, sobre este assunto, em jeito de resposta que nunca quis dar por escrito às cartas que ele me escreveu de 2014 para cá, isso também são estratégias de gestão, como devem compreender, escrever é uma coisa, não escrevendo é outra, porventura pode ter sido isso que aconteceu entre 2004 e 2014, pode ter havido reuniões entre o Dr. João Gouveia e o Dr. Pedro Santa Lopes, ou o Dr. Duarte Silva ou o Dr. João Ataíde, enfim, certamente o anterior Presidente da Câmara Dr. João Gouveia pode ter tido argumentos que vamos aferir para não pagar de animo leve apenas a conta que lhe estavam a apresentar. Eu pelo menos quando vou a um sítio qualquer fazer compras, tenho por norma, às vezes fazer uma figura pouco simpática de conferir à frente de quem me entrega o talão de compras, seja no restaurante, seja no supermercado, de conferir e pagar, portanto, muito mais rigor tenho aqui na Câmara, sempre conferir antes de pagar. Porventura o anterior Presidente de Câmara, Dr. João Gouveia, fez o mesmo, conferiu os documentos, não estavam conforme, não pagou, é essa parte que vamos conferir e se isso for tendencialmente, quem tem que agir das normas de boa fé para conosco é o Município da Figueira da Foz, para que nós reconheçamos que, de facto, houve um benefício, há um entendimento de lhe pagarmos alguma coisa, mas isso tem que ser conferido por uma entidade arbitral que eu não tenho competência para o fazer, não me sinto competente, nem reconheço competência a nenhum técnico do Município de Soure para me vir fazer uma proposta arbitral para este assunto, não reconheço. A boa vontade que o Eng.º Mário Monteiro possa ter, porque acompanhou o processo, pelas informações que já troquei com ele, não me dão conforto para vir a fazer aqui nenhuma proposta, portanto, vai para contencioso e vai ser entregue a um gabinete de advogados, em princípio, com quem já contactei numa fase intermédia, numa análise preliminar, portanto, será do Morais Sarmiento & Associados a quem irei entregar este processo."-----

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: "sobre este ponto, apoio claramente que se leve a questão até ao fim, de uma vez por todas, e que se esclareça a legitimidade da dívida, é disso que aqui se trata, essa dívida é legítima ou não, se ela existe ou não, e isso tem

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas***

que ser provado. Também acho estranho como é que uma autarquia tem o direito de receber dinheiro de outra e leva dez anos sem mexer no assunto e agora atue. Não podemos dizer que é uma força política que só agora apareceu na Câmara Municipal da Figueira da Foz, portanto, terão conhecimento do assunto. Apoio o Senhor Presidente da Câmara na procura da verdade, na procura da legitimidade da dívida e se chegarmos à conclusão que ela existe claramente que a Câmara Municipal só tem de a pagar e deixa de haver questão."-----

***Foi tomado conhecimento.***-----

**Ponto 38. REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DAS INSTALAÇÕES DO HOTEL TERMAS DO BICANHO**  
**- Auto de Vistoria**  
**- Aprovação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DAS INSTALAÇÕES DO HOTEL TERMAS DO BICANHO**  
**- AUTO DE VISTORIA**  
**- APROVAÇÃO**

Na sequência de informação que nos foi prestada pelo Setor de Instalações e Equipamentos, durante o desenvolver das suas atividades de manutenção e apoio à exploração dos sistemas de recolha e tratamento de águas residuais, foi determinada por V. Exa uma vistoria à rede de águas residuais das instalações do hotel, em especial à rede mais diretamente ligada à cozinha e copa.

Em resultado dessa vistoria foi elaborado o respetivo auto que se anexa à presente informação.

Neste enquadramento, considerando a grande importância que o assunto representa para o bom funcionamento da rede de esgotos, em especial para os equipamentos eletromecânicos associados e cumprimento dos parâmetros legais exigidos quanto à matéria, sugere-se que:

- 1 – A Câmara Municipal aprove o teor do auto de vistoria, anexo;
- 2 – Após aprovação do auto de vistoria, se notifiquem os proprietários, de que poderão, por escrito, no prazo de dez dias, pronunciar-se sobre o teor do mesmo e do sentido da decisão, nos termos dos artigos 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

À consideração superior,  
(Mário Monteiro, Eng.º.  
Chefe de Div. I.O.P.M)  
2020-01-02

***Deliberado, por unanimidade, aprovar o teor do auto de vistoria e após a sua aprovação, se notifiquem os proprietários, de que poderão, por escrito, no prazo de***

***01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas***

***dez dias, pronunciar-se sobre o teor do mesmo e do sentido da decisão, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----***

**Ponto 39. REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DAS INSTALAÇÕES DO LAGAR DE AZEITE –  
SITO NA RUA DO FORMIGUEIRO, EM VINHA DA RAINHA  
- Auto de Vistoria  
- Aprovação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto:REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DAS INSTALAÇÕES DO LAGAR DE AZEITE – SITO NA RUA DO FORMIGUEIRO, EM VINHA DA RAINHA  
- AUTO DE VISTORIA  
- APROVAÇÃO**

Na sequência de informação que nos foi prestada pelo Setor de Instalações e Equipamentos, relatando uma situação anómala de ligação de efluentes à rede pública de recolha de esgotos domésticos da Vinha da Rainha e alguns lugares limítrofes, numa fase em que se ensaiam os equipamentos de bombagem instalados nas diversas estações elevatórias que consecutivamente vão sendo ligadas à rede de energia elétrica, foi determinada por V. Exa uma vistoria à rede de águas residuais das instalações do lagar de azeite, sito na Rua do Formigueiro, em Vinha da Rainha.

Em resultado dessa vistoria foi elaborado o respetivo auto que se anexa à presente informação.

Neste enquadramento, considerando a grande importância que o assunto representa para o bom funcionamento da rede de esgotos, sugere-se que:

- 1 – A Câmara Municipal aprove o teor do auto de vistoria, anexo;
- 2 – Se notifique a empresa proprietária para:
  - a) Tamponar a conduta que faz a ligação dos efluentes industriais à rede pública, concedendo para o efeito um prazo de 15 dias;
  - b) Chamar a atenção para o seu dever de proceder ao tratamento dos efluentes industriais, nos termos da legislação aplicável;
  - c) Comunicar que poderão, por escrito, no prazo de dez dias, pronunciar-se sobre o teor do auto de vistoria e do sentido da decisão, nos termos dos artigos 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

À consideração superior,  
(Mário Monteiro, Eng.º.  
CHEFE DE DIV. I.O.P.M)  
2020-01-06

***Deliberado, por unanimidade, aprovar o teor do auto de vistoria e se notifique a empresa proprietária para:***

**01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas**

- Tamponar a conduta que faz a ligação dos efluentes industriais à rede pública, concedendo para o efeito um prazo de 15 dias;
- Chamar a atenção para o seu dever de proceder ao tratamento dos efluentes industriais, nos termos da legislação aplicável;
- Comunicar que poderão, por escrito, no prazo de 10 dias, pronunciar-se sobre o teor do auto de vistoria e do sentido da decisão, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 40. SERVIÇOS MUNICIPAIS**

- . Fornecimento de Seguros Automóvel, Acidentes de Trabalho, Acidentes Pessoais (Incluindo Autarcas e Bombeiros), Responsabilidade Civil e Multirriscos, ao Abrigo do Acordo-Quadro para Fornecimento de Seguros da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
- Alteração das Peças Procedimentais – Para Conhecimento

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**FORNECIMENTO DE SEGUROS AUTOMÓVEL, ACIDENTES DE TRABALHO, ACIDENTES PESSOAIS (INCLUINDO AUTARCAS E BOMBEIROS), RESPONSABILIDADE CIVIL E MULTIRRISCOS, AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO PARA FORNECIMENTO DE SEGUROS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA**  
**- ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS**

Por despacho do Sr. Presidente de Câmara do dia 26/12/2019, foi aprovado o procedimento em assunto, bem como as peças procedimentais respetivas.

Após o envio do convite às entidades aprovadas para consulta, foi apresentada lista de Erros e Omissões pelo concorrente Lusitânia Companhia de Seguros, SA., sobre o qual o júri elaborou a ata n.º 1, que se anexa à presente informação.

1. Desta forma, ao abrigo da alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, sugere-se que se proceda às seguintes alterações nas peças processuais:

**A - CONVITE**

Alterar o ponto V - PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, que passará a apresentar a seguinte redação no seu n.º 1: “As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas até às 23h59m do 6.º (sexto) dia após o envio dos convites, por meio eletrónico através do e-mail [propostas@cm-soure.pt](mailto:propostas@cm-soure.pt)”

**B - CADERNO DE ENCARGOS**

Alterar o artigo 3.º - Duração do Contrato, que passa a ter a seguinte redação:

**01.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 13 de janeiro de 2020, pelas 14,30 horas**

“O contrato de aquisição de apólices de seguros tem a duração de 12 meses, a contar da data da sua celebração, com renovações automáticas sucessivas, por igual período, até ao período máximo de 36 meses.  
Por forma a aumentar a eficácia na gestão das apólices de seguros, e otimização dos custos, pretende o Município de Soure que, na medida do possível, as apólices tenham datas de vigência semelhantes, pelo que as apólices de seguro a contratar durante o prazo do contrato, independentemente de se iniciarem nas datas indicadas nas especificações técnicas, para cada caso e lote, deverão todas coincidir o seu término na data de 31/12.”

Alterar o artigo 10.º - Preço base, para a seguinte redação:

“O preço máximo anual que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações objeto do contrato a celebrar é de 121.000,00 €, repartido pelos preços base para cada um dos lotes da seguinte forma:

- LOTE 1 - Seguro de Frota Automóvel: 28.000,00€
- LOTE 2 - Seguro de Acidentes de Trabalho: 39.500,00€
- LOTE 3 - Seguro de Acidentes Pessoais: 10.000,00€
- LOTE 4 - Seguro de Acidentes Pessoais Autarcas: 1.500,00€
- LOTE 5 - Seguro de Acidentes Pessoais de Bombeiros: 11.000,00€
- LOTE 6 - Seguro de Responsabilidade Civil: 11.000,00€
- LOTE 7 - Seguro Multirriscos: 20.000,00€

No entanto, e em face das renovações previstas até ao período máximo de 36 meses, o preço base total das prestações do objeto do contrato ascende ao montante de 363.000,00€, repartido pelos preços base de cada um dos lotes na proporção anteriormente definida.”

2. Tendo em conta que o prazo limite para resposta à lista de Erros e Omissões apresentada terminou no dia 9/10/20120, sugere-se a prorrogação do prazo para apresentação de propostas em mais 1 (um dia útil), de acordo com o artigo 64.º do CCP.

A competência para a aprovação dos pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 748.196,85 euros, cf. alínea a) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho e Deliberação da Câmara Municipal de 20.10.2017.

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Fernando Cavacas, Dr.)  
9.1.2020

***Foi tomado conhecimento.***-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes deu por encerrados os trabalhos às dezassete horas e quinze minutos.-----